



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 358 - Ano 4 - Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Prefeitura inicia aplicação da dose de reforço em pessoas com 18 anos ou mais

Vacinação *contra o* Coronavírus

Dose de reforço 18+

5 meses após a 2ª dose



Saiba mais pelos canais da Prefeitura



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

A aplicação da dose de reforço da vacina contra a Covid-19 em pessoas com 18 anos ou mais, que tenham recebido a 2ª dose há pelo menos 5 meses, já está liberada. É preciso comparecer em um dos polos de vacinação: Ginásio Ayrton

Senna, Parque do Planalto (Vacinação à pé) e Estádio do Niterói (sistema drive-thru), com RG, CPF e comprovante de vacinação de Carapicuíba.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmara Gonçalves | Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | Jornalista Responsável: Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

LEI Nº 3.763, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
(Projeto de Lei nº 2.904/2021, do Poder Executivo)

“Altera o inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.361, de 4 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre transporte coletivo de escolares no município de Carapicuíba, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.361, de 4 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I (...)

II - Aos proprietários de veículos cadastrados tipo vans que ultrapassarem a idade máxima de 11 (onze) anos, e do tipo ônibus ou micro-ônibus, de 18 (dezoito) anos, ambos a contar a partir da data do ano do modelo.” (N.R.)

Art. 2º O artigo 11 da Lei Municipal nº 3.361, de 4 de fevereiro de 2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º:

“Art. 11 (...)

§1º Os veículos que se enquadrem na espécie passageiros (micro-ônibus ou ônibus) e misto/camioneta, poderão sofrer as modificações necessárias para efetuar transporte escolar, desde que observada a legislação vigente, em especial sua classificação de lotação prevista no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, e após a realização das vistorias necessárias dos órgãos competentes.

§2º Os veículos destinados ao transporte escolar deverão ser obrigatoriamente licenciados, bem como possuir cintos de segurança em número igual à sua lotação.

§3º No caso de impossibilidade temporária de utilização do veículo cadastrado, em decorrência de furto, roubo, avaria ou outra situação devidamente comprovada, o detentor do Certificado de Registro de Transporte Escolar poderá utilizar temporariamente um veículo reserva, devendo para tanto apresentar Boletim de Ocorrência e/ou documento de orçamento da oficina onde o veículo se encontra, com uma cópia do CRLV do veículo substituto, para que seja lavrada uma Autorização Temporária pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, que poderá ser excepcionalmente prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

§4º O veículo reserva de que trata o parágrafo anterior deverá passar por vistoria da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

§5º É vedada a fixação no veículo de anúncios de caráter ideológico, filosófico, religioso, político partidário, com alusão a bebidas alcoólicas ou tabaco, bem como a colocação de cortinas nas janelas do veículo.

§6º Fica autorizada a colocação de propaganda visual de caráter educacional ou comercial no vidro traseiro do veículo, desde que seja feito por meio de adesivo perfurado, atendendo as normas de segurança e obedecendo o disposto no parágrafo anterior.

§7º A colocação de películas (insulfilm) nas áreas envidraçadas do veículo somente está autorizada caso atenda ao disposto na Resolução CONTRAN nº 254/07, em especial seu artigo 3º.” (N.R.)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de Novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.764, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
(Projeto de Lei nº 2.883/2021, do Poder Executivo)

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, altera a Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, constante da Lei nº 3.260, de 13 de

março de 2014 e suas alterações posteriores, os seguintes cargos:

I - 150 (cento e cinquenta) cargos de Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica (ADEB), de provimento efetivo, referência salarial “10”, com carga horária de 30 horas semanais, tendo como requisito para ingresso ensino médio completo com magistério de nível médio ou nível superior completo com graduação em pedagogia ou normal superior na modalidade licenciatura;

II - 120 (cento e vinte) cargos de Assistente Social, de provimento efetivo, referência salarial “20”, com carga horária de 30 horas semanais, tendo como requisito para ingresso ensino superior na área e registro no Conselho de Classe;

III - 100 (cem) cargos de Psicólogo, de provimento efetivo, referência salarial “20”, com carga horária de 30 horas semanais, tendo como requisito para ingresso ensino superior na área e registro no Conselho de Classe.

Art. 2º Em decorrência da criação de cargos tratada no artigo anterior, o “ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO Modalidade Mensalista”, constante da Lei nº 3.260, de 13 de março de 2014 e suas alterações posteriores, fica substituído pelo ANEXO I constante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer todos os ajustes necessários nas peças orçamentárias para o atendimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 25 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Modalidade Mensalista

Denominação de Cargos	Quant.	REF	Jornada Semanal	Requisitos
Agente de Apoio Educacional	100	5	40h	Ensino Médio Completo
Agente de Defesa Civil	30	5	40h	Ensino Médio Completo+ CNH+ Formação em bombeiro
Agente de Saúde	100	2	40h	Ensino Fundamental Completo
Agente de Trânsito	40	5	40h	Ensino Médio + CNH Categoria A e B, exercendo atividade remunerada
Agente Social	30	2	40h	Ensino Médio Completo
Ajudante geral	578	1	40h	Alfabetizado
Almoxarife	06	9	40h	Ensino Médio Completo
Analista em RH	03	24	40h	Superior em Administração ou Gestão de R.H
Analista em TI	03	24	40h	Superior na área Completo
Arquiteto	10	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Artífice	200	3	40h	Alfabetizado
Assistente em TI	15	11	40h	Nível Médio + Curso de Informática
Assistente Social	200	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Atendente	200	1	40h	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	300	2	40h	Ensino Médio Incompleto
Auxiliar Bibliotecário	05	2	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Almoxarifado	10	2	40h	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica	560	10	30h	Ensino médio completo com magisterio de nível médio ou nível superior completo com graduação em pedagogia ou normal superior na modalidade licenciatura
Auxiliar de Enfermagem	220	5	30h	Ensino fundamental + Registro no Corem
Auxiliar de Saúde Bucal	30	7	40h	Ensino Médio Completo + Registro no CRO (conforme determinação da Lei 11.889/24 de Dezembro de 2008).
Auxiliar de Serviços Gerais	350	1	40h	Alfabetizado
Bibliotecário	03	19	30h	Superior Completo na área
Biologista	10	19	30h	Superior na área + Registro no Conselho

Biomédico	05	19	30h	Superior de Biomedicina + registro no Conselho
Coletor de Lixo	200	1	40h	Alfabetizado
Contador	06	25	40h	Nível Superior + Registro no Conselho
Coveiro	15	1	40h	Alfabetizado
Cozinheira (o)	370	2/H	30/40h	Ensino Fundamental Incompleto
Dentista	84	22	20h	Nível Superior + Registro no Conselho
Desenhista Cadista	05	13	40h	Nível Médio + Curso na área
Designer Gráfico	01	13	40h	Nível Médio + Curso na área
Eletricista Auto e Máquinas	03	8	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Enfermeiro	190	21	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Ambiental	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Agrônomo	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Civil	15	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro Elétrico	02	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Engenheiro em Segurança do Trabalho	03	24	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Farmacêutico	30	19	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Fiscal	62	9	40h	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos	27	10	40h	Técnico de Contabilidade Completo
Fisioterapeuta	50	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Fonoaudiólogo	30	3/H	20/30h	Superior na área + Registro no Conselho
Fotógrafo	01	2	40h	Ensino Médio Completo
Geógrafo	02	24	40h	Ensino Superior
Guarda Civil Municipal (Feminino)	80	5	40h	Ensino Médio Completo + CNH
Guarda Civil Municipal (Masculino)	150	5	40h	Ensino Médio Completo + CNH
Instrutor de Prática Desportiva	50	16	40h	Superior Educação Física + Registro no Conselho
Jornalista	2	19	30h	Ensino Superior e Registro no Conselho
Mecânico Auto e Máquinas	04	9	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico de Auto	08	5	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Médico	800	1/H	12/24h	Superior na área + CRM + Especialização
Médico Veterinário	06	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Motorista	200	10	40h	Ensino Fundamental + CNH categ. "D" ou "E", contendo a espec. exercendo atividade remunerada.
Nutricionista	15	20	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Oficial Administrativo	210	7	40h	Ensino Médio Completo
Operador de Máquinas	32	10	40h	Ensino Fundamental + CNH
Pedagogo	10	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Procurador Municipal	15	26	40h	Superior na área + Registro no Conselho
Professor de Educação Básica I	900	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor de Educação Básica II	150	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Área Específica
Professor Adjunto de Educação Básica	300	Ba1	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Psicólogo	180	20	30h	Superior na área + Registro no Conselho
Técnico de Enfermagem	300	10	30h	Técnico de Enfermagem + Corem
Técnico de Gesso	10	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Laboratório	14	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Radiologia	70	10	24h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico de Segurança do Trabalho	03	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Contabilidade	10	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Edificações	03	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia	05	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Meio Ambiente	03	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Prótese Dentária	05	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em Telefonia	02	10	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Técnico em T.I.	05	15	40h	Ensino Médio + Técnico na Área
Telefonista	30	10	30h	Ensino Médio Completo
Terapeuta Ocupacional	15	17	20h	Superior na área + Registro no Conselho
Topógrafo	04	11	40h	Ensino Médio - Técnico
Vigia	300	01	40h	Ensino Fundamental Completo
Visitador Sanitário	08	02	40h	Ensino Médio Completo

LEI Nº 3.765, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
(PROJETO DE LEI Nº 2.922/2021, DO PODER EXECUTIVO)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGO, DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A RECEBER, A TÍTULO DE DOAÇÃO COM ENCARGO, O IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, LOCALIZADO NA RUA ADAMANTINA, NESTE MUNICÍPIO, ABAIXO DESCRITO CONFORME MATRÍCULA:

“TERRENO SITUADO NA RUA “A”, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 03 DA QUADRA 71 DO LOTEAMENTO DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE CARAPICUÍBA, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TEM ORIGEM NO PONTO 13, LOCALIZADO NO ALINHAMENTO DA RUA “A”, DAÍ SEGUE EM CURVA COM UMA DISTÂNCIA DE 19,70M ATÉ ATINGIR O PONTO 14; DAÍ DEFLETE 90º À DIREITA E SEGUE EM RETA COM UMA DISTÂNCIA DE 25,25M ATÉ ATINGIR O PONTO 51; DAÍ DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE EM CURVA COM UMA DISTÂNCIA DE 138,28M ATÉ ATINGIR O PONTO 16; DAÍ DEFLETE À ESQUERDA COM 90º E SEGUE EM RETA COM UMA DISTÂNCIA DE 25,25M ATÉ ATINGIR O PONTO 17; SITUADO NO ALINHAMENTO DA RUA “A”; DAÍ DEFLETE À DIREITA E SEGUE EM CURVA COM UMA DISTÂNCIA DE 91,10M ATÉ ATINGIR O PONTO 18 SITUADO NO ALINHAMENTO DA RUA “H”; DAÍ DEFLETE À DIREITA E SEGUE EM RETA COM UMA DISTÂNCIA DE 21,00M ATÉ ATINGIR O PONTO 19, PONTO SITUADO NO ALINHAMENTO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA LIGHT, DAÍ SEGUE PELO ALINHAMENTO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA LIGHT COM UMA DISTÂNCIA DE 384,30M ATÉ ATINGIR O PONTO 11; DAÍ DEFLETE À DIREITA E SEGUE EM RETA COM UMA DISTÂNCIA DE 146,00M ATÉ ATINGIR O PONTO 12; DAÍ DEFLETE 90º À ESQUERDA E SEGUE EM RETA COM UMA DISTÂNCIA DE 25,25M ATÉ ATINGIR O PONTO 13, INÍCIO DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO UMA ÁREA TOTAL DE 14.920,00M². O IMÓVEL É DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, ESTÁ MATRICULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUÍBA SOB O Nº DE MATRÍCULA 18.191, POSSUINDO O CADASTRO MUNICIPAL Nº 23214.22.91.0458.00.000.”

ART. 2º PARTE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE LEI DEVERÁ SER DESTINADO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL.

ART. 3º AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
PREFEITO

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO NA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NESTA DATA, E PUBLICADO NO SITE DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO: WWW.CARAPICUIBA.SP.GOV.BR.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.766, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
(Projeto de Lei nº 2.920/2021, do Poder Executivo)

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 55.801.332,45 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Órgão: **03 - SEGOV-SECRETARIA DE GOVERNO**

Unidade: 03.01 - SEGOV-SECRETARIA DE GOVERNO
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 4.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2078 BOLSA AUXÍLIO, ESTÁGIO E FRENTE DE TRABALHO
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00
Órgão: 04 - SAJ-SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
Unidade: 04.01 - SAJ-SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 16.402,92
Órgão: 05 - SEFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 05.01 - SEFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA
 Func.Progr.: 28.843.0009.0002 SENTENÇAS TRABALHISTAS E CÍVEIS DE PEQUENO VALOR
 Categ.Econ.: 3.2.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 50.000,00
Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade: 06.01 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 236.387,97
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 251.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 82.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 51.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA FROTA
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 380.919,29
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 41.199,65
 Func.Progr.: 04.122.0002.2015 CONTRIBUIÇÕES PARA CONSÓRCIOS
 Categ.Econ.: 3.3.50.41 Contribuições R\$ 9.233,48
 Func.Progr.: 04.122.0003.2003 BENEFÍCIOS DIVERSOS AOS SERVIDORES
 Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0004.2004 CONCESSIONÁRIAS E SERVIÇOS BÁSICOS
 Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 178.000,00
Órgão: 07 - SECEL-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 07.02 - SECEL-FUNDO DE ASSIST. AO ESPORTE - FAE
 Func.Progr.: 27.812.0002.2017 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE - FAE
 Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 180.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 138.764,25
 Func.Progr.: 27.812.0013.2018 EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 13.000,00
Órgão: 08 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 08.01 - SEME-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Func.Progr.: 12.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.900.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 37.640,35
 Func.Progr.: 12.361.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 196.000,00
 Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 289.549,28
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 359.978,70
Unidade: 08.02 - SEME-EDUCAO INFANTIL
 Func.Progr.: 12.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EMEI
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 613.891,86

Func.Progr.: 12.365.0002.2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI
 Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 107.677,37
 Func.Progr.: 12.365.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 2.563.018,22
 Func.Progr.: 12.365.0027.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%
 Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 599.000,00
 Func.Progr.: 12.365.0027.2003 BENEFÍCIOS DIVERSOS AOS SERVIDORES
 Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 885.000,00
Unidade: 08.03 - SEME-ENSINO FUNDAMENTAL
 Func.Progr.:12.122.0002.2030 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - 1º GRAU
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.411.000,00
 Func.Progr.: 12.361.0002.2014 MANUTENÇÃO DA FROTA
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 20.000,00
 Func.Progr.: 12.361.0002.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 290.350,00
Órgão: 09 - SEMO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 09.01 - SEMO-OBRAS PÚBLICAS
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 61.296,90
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.292.066,97
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA FROTA
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 59.501,65
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 19.260,01
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 718.700,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2035 COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS E DOMICILIAR
 Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 356.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 69.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0003.2003 BENEFÍCIOS DIVERSOS AOS SERVIDORES
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.764,80
 Func.Progr.: 04.122.0003.2038 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS URBANAS
 Categ.Econ.: 4.4.90.30 Material de Consumo R\$ 300.223,00
Órgão: 10 - SSM-SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade: 10.01 - SSM-SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
 Func.Progr.: 04.122.0002.2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 141.000,00
Órgão: 12 - SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 12.01 - SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 7.784,97
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 160.000,00
 Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2013 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00
 Func.Progr.: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

DA CIDADE		Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	
Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$	44.800,33		
600.000,00		Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$	R\$ 4.610.000,00		
1.148.885,79		Func.Progr.: 10.303.0021.2051 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -		
Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
311.825,98		Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
Órgão: 13 - SSMP-SEC. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA		735.000,00		
PREVENTIVA		Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
Unidade: 13.02 - SSMP-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		652.764,18		
Func.Progr.: 10.301.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA,		Func.Progr.: 10.303.0021.2052 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -		
ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$	Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
152.929,93		3.899.221,15		
Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$	Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
246.238,01		137.030,40		
Func.Progr.:10.301.0017.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		Func.Progr.: 10.305.0020.2055 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E		
ADMINISTRATIVOS		AMBIENTAL		
Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	
R\$ 8.626,51		R\$ 2.500.000,00		
Func.Progr.: 10.301.0018.2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$	
Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	164.000,00		
R\$ 1.160.000,00		Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	
Categ.Econ.: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	R\$ 738.902,29		
443.224,88		Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	
Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	11.518,00		
77.312,00		Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	
Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	10.900,00		
204.000,00		Órgão: 14 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	Unidade: 14.01 - SMTT-SECRETARIA DE TRANSPORTES E		
R\$ 739.788,30		TRÂNSITO		
Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
R\$ 127.292,50		ADMINISTRATIVOS		
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	
7.847,79		R\$ 108.751,91		
Func.Progr.: 10.301.0018.2044 SAÚDE BUCAL		Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$	
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.873,52		
1.340,00		Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
Func.Progr.: 10.302.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA,		11.651,00		
ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO		Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	
Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$	R\$ 2.493.434,00		
69.888,79		Unidade: 14.02 - SMTT-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO -		
Func.Progr.: 10.302.0019.2047 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO		FMTRANS		
PSICOSSOCIAL		Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$	ADMINISTRATIVOS		
210.000,00		Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	R\$ 5.064,06		
6.409,80		Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	
Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	16.229,97		
R\$ 69.966,12		Órgão: 15 - SASC- SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E		
Func.Progr.: 10.302.0019.2048 SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO		CIDADANIA		
MÓVEL DE URGÊNCIA		Unidade: 15.01 - SASC-SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E		
Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$	CIDADANIA		
96.000,00		Func.Progr.: 04.122.0003.2003 BENEFÍCIOS DIVERSOS AOS		
Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	SERVIDORES		
61.003,06		Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	
Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	R\$ 36.164,16		
R\$ 150.000,00		Unidade: 15.02 - SASC-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
Func.Progr.: 10.302.0019.2049 CENTRO DE ESPECIALIDADES		SOCIAL		
ODONTOLÓGICAS - CEO		Func.Progr.: 08.244.0022.2019 CONVÊNIOS COM ENTIDADES E		
Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	DEMAIS PARCERIAS		
R\$ 451.990,88		Categ.Econ.: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	R\$	
Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$	102.000,00		
95.350,53		Func.Progr.: 08.244.0022.2060 CRAS / CATIC		
Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	
408.283,38		R\$ 470.000,00		
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$	
50.743,18		94.000,00		
Func.Progr.: 10.302.0019.2050 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO		Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	
ESPECIALIZADA		R\$ 1.000,00		
Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$	Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	
69.000,00		40.845,54		
Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	Func.Progr.: 08.244.0023.2019 CONVÊNIOS COM ENTIDADES E		
226.590,67		DEMAIS PARCERIAS		
Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	Categ.Econ.: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	R\$	
40.000,00		259.000,00		
Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	Func.Progr.: 08.244.0023.2062 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
R\$ 3.078.928,00		Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	
Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	R\$ 101.719,44		
R\$ 10.155.547,46		Func.Progr.: 08.244.0024.2059 CREAS / POP / CREVIM / CDI		
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	
40.163,00		R\$ 42.213,64		

Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 15.606,68
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 263.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00
 Func.Progr.:08.244.0026.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 80.682,00
 Func.Progr.: 08.244.0026.2066 UNIDADES DE CADASTRO ÚNICO
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 280.000,00
 Func.Progr.: 08.244.0026.2067 BOLSA FAMÍLIA
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.000,00
Órgão: 16 - SEMA-SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Unidade: 16.01 - SEMA-SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 29.300,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00
Órgão: 17 - SECULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 17.01 - SECULT-GABINETE DO SECRETÁRIO
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 15.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 36.622,41
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.938,86
 Func.Progr.: 04.122.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 11.246,03
 Func.Progr.: 13.392.0015.2073 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
 Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 376.485,69
Órgão: 18 - SESEG-SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Unidade: 18.01 - SESEG-SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 430.000,00
 Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 16.440,40
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 98.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.497,07
 Func.Progr.: 04.122.0003.2003 BENEFÍCIOS DIVERSOS AOS SERVIDORES
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 42.384,00
 Func.Progr.: 06.181.0002.2077 GUARDA MUNICIPAL
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 118.975,01
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 203.487,51
Órgão: 19 - SETRA-SECRET. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO
Unidade: 19.01 - SETRA-SECRET. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.917,16
 Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
Órgão: 20 - SEREC-SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS
Unidade 20.01 - SEREC-SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 26.120,17
Órgão: 21 - SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIO E HABITAÇÃO
Unidade:21.01 - SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIO E HABITAÇÃO
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 20.000,00
Unidade: 21.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHAB
 Func.Progr.: 08.244.0002.2084 GESTÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS HABITACIONAIS
 Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 106.968,27
Órgão: 22 - SIU-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Unidade: 22.01 - SIU-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 256.000,00
 Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 53.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 174.789,40
 Func.Progr.: 04.122.0004.2004 CONCESSIONÁRIAS E SERVIÇOS BÁSICOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
 Func.Progr.: 15.451.0006.2089 MANUTENÇÃO DO PLANO SETORIAL DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 150.000,00
 Art. 2º Constituem recursos para atender as suplementações de que tratam o artigo anterior, no valor de R\$ 55.801.332,45 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a anulação parcial das seguintes dotações abaixo discriminadas:
Órgão: 03 - SEGOV-SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 03.01 - SEGOV-SECRETARIA DE GOVERNO
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 266.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil R\$ 400.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 7.902,92
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2013 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00
Órgão: 05 - SEFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 05.01 - SEFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA
 Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa R\$ 100.000,00
 Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 50.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.978.808,10
 Func.Progr.: 04.122.0003.2003 BENEFÍCIOS DIVERSOS AOS SERVIDORES
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.064,06
 Func.Progr.: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE
 Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 270.456,29

Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade: 06.01 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS

GERAIS

Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.: 3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas R\$ 286.387,97

Categ.Econ.: 3.1.90.03 Pensões R\$ 100.000,00

Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa R\$ 1.018.390,00

Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 240.929,29

Func.Progr.: 04.122.0002.2013 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Func.Progr.: 04.122.0002.2015 CONTRIBUIÇÕES PARA CONSÓRCIOS

Categ.Econ.: 3.3.50.41 Contribuições R\$ 10.000,00

Func.Progr.: 04.122.0002.2078 BOLSA AUXÍLIO, ESTÁGIO E FRENTE DE TRABALHO

Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 40.000,00

Func.Progr.: 04.122.0003.2003 BENEFÍCIOS DIVERSOS AOS SERVIDORES

Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 278.033,13

Órgão: 07 - SECEL-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 07.01 - SECEL-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 2.000,00

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Unidade: 07.02 - SECEL-FUNDO DE ASSIST. AO ESPORTE - FAE

Func.Progr.: 04.122.0002.2013 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Func.Progr.: 27.812.0002.2017 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE - FAE

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 31.000,00

Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 12.000,00

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00

Func.Progr.: 27.812.0013.2018 EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.554,25

Func.Progr.: 27.812.0013.2020 INICIAÇÃO E EDUCAÇÃO ESPORTIVA

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.210,00

Órgão: 08 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 08.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Func.Progr.: 12.122.0014.2032 CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E EMENDAS PARLAMENTARES

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 2.023.891,86

Func.Progr.: 12.361.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 36.000,00

Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

Unidade: 08.02 - SEME-EDUCAO INFANTIL

Func.Progr.: 12.365.0002.2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI

Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa R\$ 1.020.640,35

Categ.Econ.: 3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de

Contratos de Terceirização R\$ 500.000,00

Func.Progr.: 12.365.0003.2003 BENEFÍCIOS DIVERSOS AOS SERVIDORES

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.329.269,31

Func.Progr.: 12.365.0004.2004 CONCESSIONÁRIAS E SERVIÇOS BÁSICOS

Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 293.018,22

Func.Progr.: 12.365.0008.2019 CONVÊNIOS COM ENTIDADES E DEMAIS PARCERIAS

Categ.Econ.: 3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 800.000,00

Func.Progr.: 12.365.0027.2019 CONVÊNIOS COM ENTIDADES E DEMAIS PARCERIAS

Categ.Econ.: 3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 599.000,00

Unidade: 08.03 - SEME-ENSINO FUNDAMENTAL

Func.Progr.: 12.361.0002.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa R\$ 1.000.000,00

Categ.Econ.: 3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 70.000,00

Func.Progr.: 12.361.0004.2004 CONCESSIONÁRIAS E SERVIÇOS BÁSICOS

Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 115.211,77

Func.Progr.: 12.361.0027.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 385.000,00

Func.Progr.: 12.366.0002.2013 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Func.Progr.: 12.361.0027.2003 BENEFÍCIOS DIVERSOS AOS SERVIDORES

Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

Unidade: 08.04 - SEME-ENSINO MEDIO E SUPERIOR

Func.Progr.: 12.362.0002.2031 CURSOS PRÉ-VESTIBULAR

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Órgão: 09 - SEMO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.01 - SEMO-OBRAS PÚBLICAS

Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa R\$ 436.764,80

Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.420,00

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.804,68

Func.Progr.: 04.122.0002.2035 COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS E DOMICILIAR

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.564.859,45

Func.Progr.: 04.122.0002.2078 BOLSA AUXÍLIO, ESTÁGIO E FRENTE DE TRABALHO

Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 345.750,00

Órgão: 10 - SSM-SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade: 10.01 - SSM-SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa R\$ 100.000,00

Func.Progr.: 04.122.0002.2039 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 936.438,67

Func.Progr.: 04.122.0002.2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 28.000,00

Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 141.000,00

Func.Progr.: 04.122.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA,

ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO			MÓVEL DE URGENCIA		
Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$		Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
8.850,00			R\$ 71.136,46		
Categ.Econ.: 4.4.90.30 Material de Consumo	R\$		Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
20.000,00			R\$ 1.000,00		
Órgão: 12 - SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			Func.Progr.: 10.302.0019.2050 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO		
URBANO			ESPECIALIZADA		
Unidade: 12.01 - SEDU-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$	
URBANO			190.000,00		
Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
ADMINISTRATIVOS			1.289.279,80		
Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$		Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
7.784,97			R\$ 1.011.913,48		
Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$		Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
12.000,00			1.800.000,00		
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$		Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
10.000,00			300.000,00		
Func.Progr.: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
DA CIDADE			R\$ 2.310.000,00		
Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$		Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	
100.000,00			200.000,00		
Func.Progr.: 15.451.0011.2102 MANUTENÇÃO OPERAÇÃO DE			Func.Progr.: 10.303.0021.2051 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -		
CRÉDITO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA			ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$		Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
1.148.885,79			150.000,00		
Órgão: 13 - SSMP-SEC. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA			Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
PREVENTIVA			1.800.000,00		
Unidade: 13.02 - SSMP-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
Func.Progr.: 10.301.0002.2078 BOLSA AUXÍLIO, ESTÁGIO E FRENTE			2.500.000,00		
DE TRABALHO			Func.Progr.: 10.303.0021.2052 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -		
Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
206.350,53			Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
Func.Progr.: 10.301.0003.2003 BENEFÍCIOS DIVERSOS AOS			194.800,33		
SERVIDORES			Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$		3.080.041,87		
R\$ 995.451,76			Func.Progr.: 10.303.0021.2053 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA		
Func.Progr.: 10.301.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA,			POPULAR		
ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO			Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$		1.000,00		
150.000,00			Func.Progr.: 10.304.0020.2054 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Func.Progr.: 10.302.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA,			Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$	
ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO			69.000,00		
Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$		Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
246.238,01			47.847,79		
Func.Progr.:10.301.0017.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	
ADMINISTRATIVOS			900,00		
Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$		Func.Progr.: 10.305.0020.2055 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E		
88.751,91			AMBIENTAL		
Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$		Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$	
74.000,00			461.990,88		
Func.Progr.: 10.301.0018.2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$		98.905,55		
5.000,00			Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Categ.Econ.: 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$		R\$ 27.063,57		
500.000,00			Func.Progr.: 10.301.0011.2102 MANUTENÇÃO OPERAÇÃO DE		
Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$		CRÉDITO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA		
251.292,50			Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$	
Categ.Econ.: 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$		4.538.750,35		
1.487.347,20			Órgão: 14 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$		Unidade: 14.01 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E		
11.888,79			TRÂNSITO		
Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Func.Progr.: 04.122.0002.2078 BOLSA AUXÍLIO, ESTÁGIO E FRENTE		
R\$ 66.402,55			DE TRABALHO		
Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
R\$ 137.030,40			R\$ 20.000,00		
Func.Progr.: 10.301.0018.2044 SAÚDE BUCAL			Func.Progr.: 04.122.0003.2003 BENEFÍCIOS DIVERSOS AOS		
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$		SERVIDORES		
1.000,00			Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Func.Progr.: 10.301.0018.2045 AGENTES COMUNITÁRIOS DE			R\$ 3.000,00		
SAÚDE			Unidade: 14.02 - SMTT-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO -		
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$		FMTRANS		
410,00			Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
Func.Progr.: 10.301.0018.2046 SAÚDE DA FAMILIA			ADMINISTRATIVOS		
Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$		Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$	
120.000,00			2.873,52		
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$		Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	
1.000,00			11.651,00		
Func.Progr.: 10.302.0019.2047 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO			Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
PSICOSSOCIAL			R\$ 263.434,00		
Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Func.Progr.: 04.122.0002.2057 PROCESSAMENTO, REGISTRO E		
R\$ 15.000,00			POSTAGEM DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO		
Func.Progr.: 10.302.0019.2048 SAMU - SERVIÇO DE ATEDIMENTO			Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

R\$ 1.550.000,00
 Func.Progr.: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 6.229,97
 Func.Progr.: 26.782.0002.2058 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
Órgão: 15 - SASC- SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 15.01 - SASC- SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Func.Progr.: 04.122.0002.2078 BOLSA AUXÍLIO, ESTÁGIO E FRENTE DE TRABALHO
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 36.164,16
Unidade: 15.02 - SASC-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Func.Progr.: 04.122.0004.2004 CONCESSIONÁRIAS E SERVIÇOS BÁSICOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
 Func.Progr.: 08.244.0022.2060 CRAS / CATIC
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 150.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 682,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 845,54
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00
 Func.Progr.: 08.244.0024.2061 PROGRAMAS SOCIAIS - PSB
 Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 25.606,68
 Func.Progr.: 08.244.0024.2019 CONVÊNIOS COM ENTIDADES E DEMAIS PARCERIAS
 Categ.Econ.: 3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 259.000,00
 Func.Progr.: 08.244.0024.2059 CREAS / POP / CREVIM / CDI
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 101.719,44
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 113.000,00
 Func.Progr.: 08.244.0026.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa R\$ 690.000,00
 Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 56.213,64
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00
 Func.Progr.: 08.244.0026.2066 UNIDADES DE CADASTRO ÚNICO
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 477.000,00
 Func.Progr.: 08.244.0026.2103 BPC ESCOLA
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00
Órgão: 16 - SEMA-SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Unidade: 16.01 - SEMA-SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.300,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2078 BOLSA AUXÍLIO, ESTÁGIO E FRENTE DE TRABALHO
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 12.000,00
 Func.Progr.: 18.541.0012.2069 EDUCAÇÃO AMBIENTAL
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00
Órgão: 17 - SECULT-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 17.01 - SECULT-GABINETE DO SECRETÁRIO
 Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa R\$ 116.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.400,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2078 BOLSA AUXÍLIO, ESTÁGIO E FRENTE DE TRABALHO
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 17.000,00
 Func.Progr.: 13.392.0015.2073 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 21.128,20
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 81.330,20
Órgão: 18 - SESEG-SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Unidade: 18.01 - SESEG-SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
 Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2013 APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DA FROTA
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
 Func.Progr.: 04.122.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 Categ.Econ.: 4.4.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000,00
 Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 17.000,00
 Func.Progr.: 06.181.0002.2077 GUARDA MUNICIPAL
 Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa R\$ 488.824,40
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.098,57
 Func.Progr.: 06.182.0002.2099 DEFESA CIVIL
 Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 4.000,00
Órgão: 19 - SETRA-SECRET. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO
Unidade: 19.01 - SETRA-SECRET. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO
 Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.917,16
 Func.Progr.: 04.122.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO
 Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 150.000,00
Órgão: 20 - SEREC-SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS
Unidade: 20.01 - SEREC-SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS
 Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Categ.Econ.: 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa R\$ 433.224,88
 Categ.Econ.: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 53.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00
 Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.120,17
 Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
Órgão: 21 - SMPEC-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVÊNIOS E HABITAÇÃO
Unidade: 21.01 - SMPECH-SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, CONVÊNIOS E HABITAÇÃO
 Func.Progr.: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

Func.Progr.: 04.122.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Func.Progr.: 08.244.0006.2086 TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 203.487,51

Func.Progr.: 15.451.0006.2011 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 4.798.704,13

Func.Progr.: 15.451.0006.2038 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS URBANAS

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

Unidade: 21.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHAB

Func.Progr.:16.482.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 26.968,27

Func.Progr.: 16.482.0006.2085 REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE NÚCLEO HABITACIONAL

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 80.000,00

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade:22.01 - SIU- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Func.Progr.:04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categ.Econ.: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 4.590,00

Func.Progr.: 04.122.0006.2016 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO

Categ.Econ.: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Func.Progr.: 15.451.0006.2088 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Categ.Econ.: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 150.000,00

Categ.Econ.:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 170.199,40

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 12 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Carapicuíba, 23 de novembro de 2021.
A Roberto Rodrigues Viana CPF.: 212.552.528-39
Suely Joaquim dos Santos CPF.: 296.801.368-84
Matrícula (s) nº (s) 4.629 CRI de Carapicuíba
Rua Ubata, 91- Jardim Copiuva- Carapicuíba/SP
CEP: 06330-340

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Jardim Alvorada", com acesso pela Rua Alvorada, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da

Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 45386/2021.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

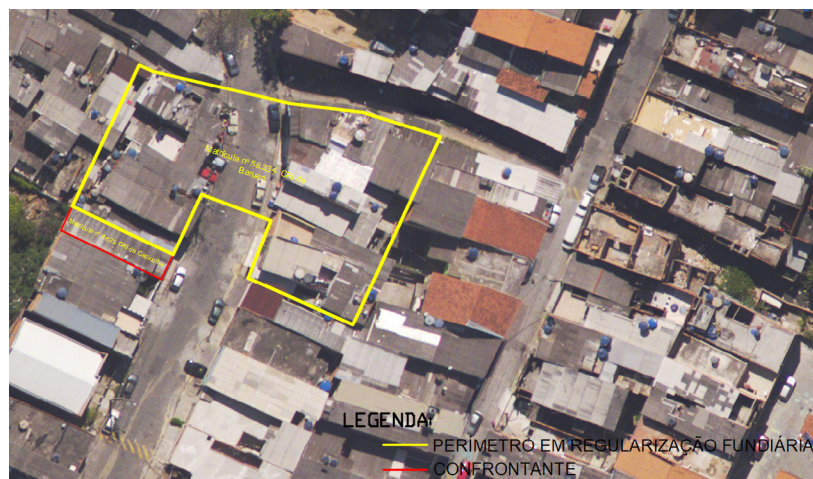
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 23 de novembro de 2021.

A Maria do Nascimento
Roque Bernardo do Nascimento
Transcrição (s) nº (s) 7.934 CRI de Barueri

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Jardim Alvorada", com acesso pela Rua Alvorada, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 45386/2021.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

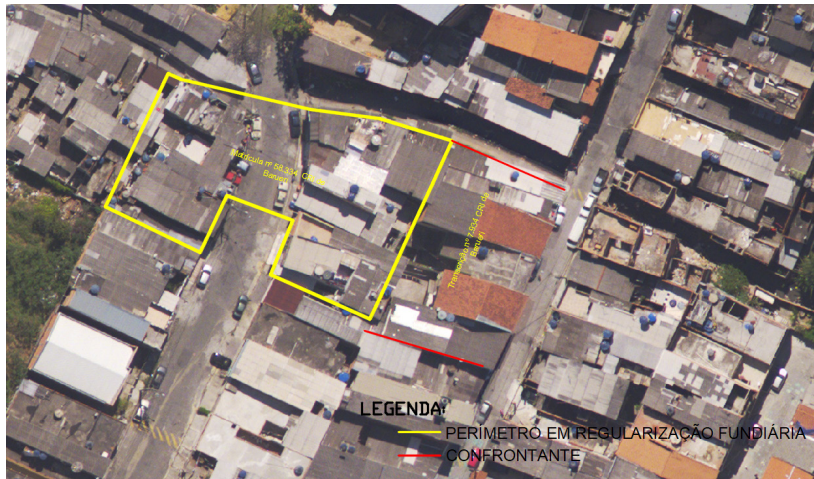
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 23 de novembro de 2021.
 A Bela Szabó
 Transcrição (s) nº (s) 55.686 11º CRI da Capital/SP
 Avenida São João, 1.086 apto. 1.902- Capital - São Paulo
 CEP.: 01036-903

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Jardim Alvorada", com acesso pela Rua Alvorada, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 45386/2021.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 23 de novembro de 2021.
 A Laercio de Mello Leme CPF.: 046.094.688-91
 Geny Feitosa Leme
 Matrícula (s) nº (s) 58.314 CRI de Barueri
 Estrada da Gabiroba, 945 - Carapicuíba/SP
 CEP.: 06331-008

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Jardim Alvorada", com acesso pela Rua Alvorada, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 45386/2021.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 23 de novembro de 2021.
 A Walter Fraga
 Transcrição (s) nº (s) 82.929 11º CRI da Capital/SP
 Rua Parapuam, 1.015- Capital - São Paulo
 CEP.: 02831-001

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S da área denominada "Jardim Alvorada", com acesso pela Rua Alvorada, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do

loteamento, nos autos do processo administrativo nº 45386/2021.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Publicação referente Reintegração de Posse do Conjunto Residencial Pequiá - Processo Judicial nº 1009751-45.2016.8.26.0127 - Cumprimento Provisório de Sentença PJ 0004869-52.2019.8.26.0127, a fim de dar ciência aos ocupantes ausentes.

NOTIFICAÇÃO



' Referente: Reintegração de Posse - Processo Judicial nº 1009751-45.2016.8.26.0127 - Cumprimento Provisório de Sentença PJ 0004869-52.2019.8.26.0127.

Notificante: **Prefeitura Municipal de Carapicuíba**

Notificado (a): GLEICE MARA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, com endereço na Rua Joaquim das Neves, nº 211, Centro, neste Município, objetivando dar cumprimento à decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº **0004869-52.2019.8.26.0127**, por meio do qual foi **DETERMINADA A REINTEGRAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado na Rua Boracéia II, Torre F, Apartamento 12, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr.(a) Gleice Mara da Silva, Portador do CPF/MF sob nº 402.157.708-46 e cédula de identidade RG nº 50.206.377-4, a apresentar na Secretaria de

Projetos Especiais Convênios e Habitação, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da presente notificação, **dados de uma conta bancária exclusivamente em nome do Notificado, RG e CPF**, a fim de que seja depositado pela Notificante o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) referente a primeira parcela do benefício Bolsa Aluguel, nos termos da conforme Lei nº 3.556/18.

Salientamos que, conforme determinação judicial, Vossa Senhoria no **prazo máximo de 30 (trintas) dias**, a contar do recebimento da primeira parcela do Bolsa Aluguel, deverá **apresentar os documentos necessários ao programa habitacional** conforme relação anexa a presente notificação, sob pena de perda do direito do benefício bolsa aluguel.

Toda documentação deverá ser apresentada na sua forma original, **NÃO** aceitaremos cópia, pois isso será feito no momento do atendimento.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos pela atenção.

Assinatura do Notificado

NOTIFICAÇÃO

Segue documentação a ser apresentada:

1 -DOCUMENTOS PESSOAIS (ORIGINAIS)

✓ Solteiros: RG, CPF e Certidão de Nascimento;
✓ Casados: RG, CPF e Certidão de Casamento com averbação;

✓ Divorciados ou Separados: Certidão de Casamento e Divórcio com averbação ou declaração de separação de corpos com firma reconhecida;

✓ Viúvos: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito;

✓ Amigados: Declaração de tempo que vive juntos, com firma reconhecida de ambos e com duas testemunhas e Certidão de Nascimento, RG e CPF do casal;

✓ Se houver filhos: Certidão de Nascimento, RG e CPF de cada um;

✓ Se possuir irmãos: Apresentar documentos solicitados dentro do respectivo estado civil descrito acima;

✓ NIS: Cadastro Único - deverá estar devidamente atualizado;

2- COMPROVAÇÃO DE RENDA

✓ Assalariados: Carteira Profissional de todos os residentes (atualizada até o mês anterior) e os últimos 03 holerites;

✓ Autônomos: Declaração de ganho salarial ou extrato bancário dos 03 últimos meses, com firma reconhecida e com duas testemunhas;

✓ Aposentados ou Pensionistas: Declaração de rendimentos dos 03 últimos recibos de pagamento do INSS;

✓ Desempregados: Carteira Profissional do desempregado e declaração de situação de desemprego de próprio punho;

✓ CNIS: casal e dos filhos maiores de 18 anos (retirar online ou na agência) INSS;

✓ Declaração de Benefício INSS;

3- COMPROVAÇÃO QUE RESIDE EM CARAPICUÍBA HÁ MAIS DE 5 ANOS

✓ Ficha de Matrícula escolar;

✓ Correspondência, nota fiscal;

- ✓ Comprovante de residência atual;
- ✓ Relatório Social (Acompanhamento).

Carapicuíba, 04 de Novembro de 2021.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária Municipal

NOTIFICAÇÃO



Referente: Reintegração de Posse - Processo Judicial nº 1009751-45.2016.8.26.0127 - Cumprimento Provisório de Sentença PJ 0004869-52.2019.8.26.0127.

Notificante: **Prefeitura Municipal de Carapicuíba**

Notificado (a): TAINÁ ALBINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, com endereço na Rua Joaquim das Neves, nº 211, Centro, neste Município, objetivando dar cumprimento à decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº **0004869-52.2019.8.26.0127**, por meio do qual foi **DETERMINADA A REINTEGRAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado na Rua Boracéia II, Torre F, Apartamento 44, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr.(a) Tainá Albino da Silva Portador do CPF/MF sob nº 393.696.698-25 e cédula de identidade RG nº 46.471.333-X, a apresentar na Secretaria de Projetos Especiais Convênios e Habitação, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da presente notificação, **dados de uma conta bancária** exclusivamente em nome do Notificado, RG e CPF, a fim de que seja depositado pela Notificante o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) referente a primeira parcela do benefício Bolsa Aluguel, nos termos da conforme Lei nº 3.556/18.

Salientamos que, conforme determinação judicial, Vossa Senhoria no **prazo máximo de 30 (trintas) dias**, a contar do recebimento da primeira parcela do Bolsa Aluguel, deverá **apresentar os documentos necessários ao programa habitacional** conforme relação anexa a presente notificação, sob pena de perda do direito do benefício bolsa aluguel.

Toda documentação deverá ser apresentada na sua forma original, **NÃO** aceitaremos cópia, pois isso será feito no momento do atendimento.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos pela atenção.

Assinatura do Notificado

NOTIFICAÇÃO

Segue documentação a ser apresentada:

1- DOCUMENTOS PESSOAIS (ORIGINAIS)

- ✓ Solteiros: RG, CPF e Certidão de Nascimento;
- ✓ Casados: RG, CPF e Certidão de Casamento com averbação;
- ✓ Divorciados ou Separados: Certidão de Casamento e Divórcio com averbação ou declaração de separação de corpos com firma reconhecida;
- ✓ Viúvos: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito;
- ✓ Amigados: Declaração de tempo que vive juntos, com firma reconhecida de ambos e com duas testemunhas e Certidão de Nascimento, RG e CPF do casal;
- ✓ Se houver filhos: Certidão de Nascimento, RG e CPF de cada um;
- ✓ Se possuir irmãos: Apresentar documentos solicitados dentro do respectivo estado civil descrito acima;
- ✓ NIS: Cadastro Único - deverá estar devidamente atualizado;

2- COMPROVAÇÃO DE RENDA

- ✓ Assalariados: Carteira Profissional de todos os residentes (atualizada até o mês anterior) e os últimos 03 holerites;
- ✓ Autônomos: Declaração de ganho salarial ou extrato bancário dos 03 últimos meses, com firma reconhecida e com duas testemunhas;
- ✓ Aposentados ou Pensionistas: Declaração de rendimentos dos 03 últimos recibos de pagamento do INSS;
- ✓ Desempregados: Carteira Profissional do desempregado e declaração de situação de desemprego de próprio punho;
- ✓ CNIS: casal e dos filhos maiores de 18 anos (retirar online ou na agência) INSS ;
- ✓ Declaração de Benefício INSS;

3- COMPROVAÇÃO QUE RESIDE EM CARAPICUÍBA HÁ MAIS DE 5 ANOS

- ✓ Ficha de Matrícula escolar;
- ✓ Correspondência, nota fiscal;
- ✓ Comprovante de residência atual;
- ✓ Relatório Social (Acompanhamento).

Carapicuíba, 04 de Novembro de 2021.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária Municipal

NOTIFICAÇÃO



Referente: Reintegração de Posse - Processo Judicial nº 1009751-45.2016.8.26.0127 - Cumprimento Provisório de Sentença PJ 0004869-52.2019.8.26.0127.

Notificante: **Prefeitura Municipal de Carapicuíba**

Notificado (a): CLAUDIA CORREIA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, com endereço na Rua Joaquim das Neves, nº 211,

Centro, neste Município, objetivando dar cumprimento à decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº **0004869-52.2019.8.26.0127**, por meio do qual foi **DETERMINADA A REINTEGRAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado na Rua Boraceia, Torre F, Apartamento 74, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr.(a) Claudia Correia da Silva Portador do CPF/MF sob nº 470.096.008-64 e cédula de identidade RG nº 46.008.509-8, a apresentar na Secretaria de Projetos Especiais Convênios e Habitação, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da presente notificação, **dados de uma conta bancária** exclusivamente em nome do Notificado, RG e CPF, a fim de que seja depositado pela Notificante o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) referente a primeira parcela do benefício Bolsa Aluguel, nos termos da conforme Lei nº 3.556/18.

Salientamos que, conforme determinação judicial, Vossa Senhoria no **prazo máximo de 30 (trintas) dias**, a contar do recebimento da primeira parcela do Bolsa Aluguel, deverá **apresentar os documentos necessários ao programa habitacional** conforme relação anexa a presente notificação, sob pena de perda do direito do benefício bolsa aluguel.

Toda documentação deverá ser apresentada na sua forma original, **NÃO** aceitaremos cópia, pois isso será feito no momento do atendimento.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos pela atenção.

Assinatura do Notificado

NOTIFICAÇÃO

Segue documentação a ser apresentada:

1- DOCUMENTOS PESSOAIS (ORIGINAIS)

- ✓ Solteiros: RG, CPF e Certidão de Nascimento;
- ✓ Casados: RG, CPF e Certidão de Casamento com averbação;
- ✓ Divorciados ou Separados: Certidão de Casamento e Divórcio com averbação ou declaração de separação de corpos com firma reconhecida;
- ✓ Viúvos: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito;
- ✓ Amigados: Declaração de tempo que vive juntos, com firma reconhecida de ambos e com duas testemunhas e Certidão de Nascimento, RG e CPF do casal;
- ✓ Se houver filhos: Certidão de Nascimento, RG e CPF de cada um;
- ✓ Se possuir irmãos: Apresentar documentos solicitados dentro do respectivo estado civil descrito acima;
- ✓ NIS: Cadastro Único - deverá estar devidamente atualizado;

2- COMPROVAÇÃO DE RENDA

- ✓ Assalariados: Carteira Profissional de todos os residentes (atualizada até o mês anterior) e os últimos 03 holerites;
- ✓ Autônomos: Declaração de ganho salarial ou extrato bancário dos 03 últimos meses, com firma reconhecida e com duas testemunhas;
- ✓ Aposentados ou Pensionistas: Declaração de rendimentos dos 03 últimos recibos de pagamento do INSS;
- ✓ Desempregados: Carteira Profissional do

desempregado e declaração de situação de desemprego de próprio punho;

- ✓ CNIS: casal e dos filhos maiores de 18 anos (retirar online ou na agência) INSS;
- ✓ Declaração de Benefício INSS;

3- COMPROVAÇÃO QUE RESIDE EM CARAPICUÍBA HÁ MAIS DE 5 ANOS

- ✓ Ficha de Matrícula escolar;
- ✓ Correspondência, nota fiscal;
- ✓ Comprovante de residência atual;
- ✓ Relatório Social (Acompanhamento).

Carapicuíba, 04 de Novembro de 2021.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária Municipal

NOTIFICAÇÃO



Referente: Reintegração de Posse - Processo Judicial nº 1009751-45.2016.8.26.0127 - Cumprimento Provisório de Sentença PJ 0004869-52.2019.8.26.0127.

Notificante: **Prefeitura Municipal de Carapicuíba**

Notificado (a): SUZANA ALVES REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, com endereço na Rua Joaquim das Neves, nº 211, Centro, neste Município, objetivando dar cumprimento à decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº **0004869-52.2019.8.26.0127**, por meio do qual foi **DETERMINADA A REINTEGRAÇÃO DE POSSE** do imóvel situado na Rua Boraceia II, casa 9 vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr.(a) Suzana Alves Reis Portador do CPF/MF 344.957.518-08 sob nº e cédula de identidade RG nº 38.668.002-4, a apresentar na Secretaria de Projetos Especiais Convênios e Habitação, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da presente notificação, **dados de uma conta bancária** exclusivamente em nome do Notificado, RG e CPF, a fim de que seja depositado pela Notificante o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) referente a primeira parcela do benefício Bolsa Aluguel, nos termos da conforme Lei nº 3.556/18.

Salientamos que, conforme determinação judicial, Vossa Senhoria no **prazo máximo de 30 (trintas) dias**, a contar do recebimento da primeira parcela do Bolsa Aluguel, deverá **apresentar os documentos necessários ao programa habitacional** conforme relação anexa a presente notificação, sob pena de perda do direito do benefício bolsa aluguel.

Toda documentação deverá ser apresentada na sua forma original, **NÃO** aceitaremos cópia, pois isso será feito no momento do atendimento.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos pela atenção.

Assinatura do Notificado

NOTIFICAÇÃO

Segue documentação a ser apresentada:

1- DOCUMENTOS PESSOAIS (ORIGINAIS)

- ✓ Solteiros: RG, CPF e Certidão de Nascimento;
- ✓ Casados: RG, CPF e Certidão de Casamento com averbação;
- ✓ Divorciados ou Separados: Certidão de Casamento e Divórcio com averbação ou declaração de separação de corpos com firma reconhecida;
- ✓ Viúvos: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito;
- ✓ Amigados: Declaração de tempo que vive juntos, com firma reconhecida de ambos e com duas testemunhas e Certidão de Nascimento, RG e CPF do casal;
- ✓ Se houver filhos: Certidão de Nascimento, RG e CPF de cada um;
- ✓ Se possuir irmãos: Apresentar documentos solicitados dentro do respectivo estado civil descrito acima;
- ✓ NIS: Cadastro Único - deverá estar devidamente atualizado;

2- COMPROVAÇÃO DE RENDA

- ✓ Assalariados: Carteira Profissional de todos os residentes (atualizada até o mês anterior) e os últimos 03 holerites;
- ✓ Autônomos: Declaração de ganho salarial ou extrato bancário dos 03 últimos meses, com firma reconhecida e com duas testemunhas;
- ✓ Aposentados ou Pensionistas: Declaração de rendimentos dos 03 últimos recibos de pagamento do INSS;
- ✓ Desempregados: Carteira Profissional do desempregado e declaração de situação de desemprego de próprio punho;
- ✓ CNIS: casal e dos filhos maiores de 18 anos (retirar online ou na agência) INSS ;
- ✓ Declaração de Benefício INSS;

4- COMPROVAÇÃO QUE RESIDE EM CARAPICUÍBA HÁ MAIS DE 5 ANOS

- ✓ Ficha de Matrícula escolar;
- ✓ Correspondência, nota fiscal;
- ✓ Comprovante de residência atual;
- ✓ Relatório Social (Acompanhamento).

Carapicuíba, 04 de Novembro de 2021.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a promover a regularização do

loteamento denominado “**Jardim Alvorada**” - com origem na **Matrícula nº 58.334 do CRI de Barueri**, com acesso pela Rua Alvorada, Vila Silviania, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de novembro de 2021.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro

- CTB e pela Resolução CONTRAN 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 dias a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUIBA/SP. CEP: 06310-160. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O formulário para identificação do condutor deve ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 - Vila Terezinha - Carapicuíba - SP, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

Lote:		1		Notificação Autuação		Período: 16/11/2021		ate 23/11/2021	
Tipo:		RETORNO DOS CORREIOS							
Placa do Veículo	Proprietário do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquad./valor	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo		
OFF-8B43	JUSTINO LOPES DE SOUZA	R934032-5	29/09/2021	74550 R\$ 130,16	22/11/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente		
FZK-0316	VILLEPHONE COM E SERVICOS EM INFORMATICA	C373997-7	22/09/2021	55250 R\$ 130,16	08/11/2021	19/11/2021	Mudou-se		
CVS-2891	ANTONINO ALVES DE JESUS	C365056-7	21/11/2020	55680 R\$ 195,23	18/10/2021	18/11/2021	Não Procurado		
DIA-1269	ASAF SUZANA	C267066-7	20/08/2021	51851 R\$ 195,23	07/10/2021	18/11/2021	Mudou-se		
DNI-0H03	RODRIGO ALVES DA CRUZ	R928748-5	07/09/2021	74550 R\$ 130,16	03/11/2021	18/11/2021	Endereço Insuficiente		
KHX-1559	DANIEL COSTA DOS SANTOS FILHO	R937413-5	13/10/2021	74630 R\$ 195,23	06/12/2021	18/11/2021	Não Existe Número Indicado		
PLS-4A56	EUROPARTNERS PART E SOC E INVESTIMENTOS	R859732-5	15/11/2020	74550 R\$ 130,16	18/10/2021	18/11/2021	Não Procurado		
BBG-3818	AGNALDO DE CAMPOS	R927809-5	04/09/2021	74550 R\$ 130,16	03/11/2021	18/11/2021	Mudou-se		
BYY-6427	VANESSA CHIBANTE SBARRAE	C349391-7	08/10/2021	76332 R\$ 293,47	02/12/2021	18/11/2021	Não Existe Número Indicado		

Table with columns: Placa do Veículo, Proprietário do Veículo, Nº AIT, Data Infração, Enquadr./valor, Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutores, Data, Motivo. Rows include entries for EBI-5595, EYN-6882, EZS-4099, etc.

Lote: 1
Tipo: Notificação Autuação
RETORNO DOS CORREIOS

Período: 16/11/2021 ate 23/11/2021

Main table of vehicle records with 8 columns: Placa do Veículo, Proprietário do Veículo, Nº AIT, Data Infração, Enquadr./valor, Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutores, Data, Motivo. Contains many entries like HFQ-8091, MTL-862, QMX-7039, etc.

Table with 10 columns: Placa do Veículo, Proprietário do Veículo, Nº AIT, Data Infração, Enquadr./valor, Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutores, Data, Motivo. Rows include BWS-0816, CLC-7229, KDB-4027, etc.

Lote: 1
Tipo: Notificação Autuação
RETORNO DOS CORREIOS

Período: 16/11/2021 ate 23/11/2021

Main table of vehicle records with 8 columns: Placa do Veículo, Proprietário do Veículo, Nº AIT, Data Infração, Enquadr./valor, Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutores, Data, Motivo. Contains many entries like EMR-3201, OPH-1706, EUF-4524, etc.

Lote: 1
Tipo: Notificação Autuação
RETORNO DOS CORREIOS

Período: 16/11/2021 ate 23/11/2021

Placa do Veículo	Proprietário do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Conductor	Data	Motivo
CXY-2J04	LUIS GUSTAVO DE MELO SILVA	R929683-5	11/09/2021	R\$ 74550,130,16	08/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
GHH-1H92	DANILLO SIVA DE MORAES 31348908874	R929774-5	12/09/2021	R\$ 74630,195,23	08/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
HJJ-8281	UZIEL NOGUEIRA DA SILVA	R930711-5	16/09/2021	R\$ 74630,195,23	08/11/2021	18/11/2021	Não Existe Número Indicado
ABK-8610	DAIANE RODRIGUES RAMOS	R931639-5	20/09/2021	R\$ 74550,130,16	11/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
EQG-0J87	LOURDES DOS SANTOS TAVARES	R931813-5	20/09/2021	R\$ 74550,130,16	11/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
BVN-2738	JURANDIR RIBEIRO DE FREITAS	M184919-1	19/09/2021	R\$ 59910,293,47	11/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
DMP-1877	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	R932210-5	22/09/2021	R\$ 74630,195,23	19/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
ERX-8757	ELI PLASTIC COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	R932527-5	23/09/2021	R\$ 74550,130,16	16/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
DMP-1877	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	R932790-5	24/09/2021	R\$ 74550,130,16	19/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
DWA-1284	FERNANDA CARVALHO CLARO	R932945-5	25/09/2021	R\$ 74550,130,16	19/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
DOL-0160	MILTS COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	R932979-5	25/09/2021	R\$ 74550,130,16	19/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
CRZ-6270	NELSON DOS SANTOS	R933486-5	26/09/2021	R\$ 74550,130,16	22/11/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente
EKP-4646	WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA	R934268-5	30/09/2021	R\$ 74550,130,16	22/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
FED-9A26	ANDRESSA VIANA DE LARA	R934481-5	01/10/2021	R\$ 74550,130,16	22/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
GGE-7026	ESPACO CINTRA HAIR E BEAUTY CABELEIREIROS	R934543-5	01/10/2021	R\$ 74550,130,16	22/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
FSN-0E26	JOSEFA MATIAS DA SILVA DE SANTANA	S210965-6	01/10/2021	R\$ 60503,293,47	22/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
GAR-5130	CELIA LUCIA MACHADO LEIVAS	R934717-5	02/10/2021	R\$ 74550,130,16	22/11/2021	18/11/2021	Mudou-se
AKJ-3913	MARIA ZELIA RODRIGUES PORTO	R934807-5	02/10/2021	R\$ 74550,130,16	22/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
BPB-9007	ZAQUEU RODRIGUES DE SOUZA	C374268-7	06/10/2021	R\$ 55500,130,16	22/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
DYA-7B89	PATRICIA PEDROSO	R935305-5	04/10/2021	R\$ 74550,130,16	02/12/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente
DDM-4747	ANDRESSA ATANASIO VIANA	R935548-5	05/10/2021	R\$ 74550,130,16	02/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
EPP-4B54	EDIPO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	R936581-5	10/10/2021	R\$ 74550,130,16	06/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
BNR-7236	PEDRO SANTOS SILVA	S211391-6	10/10/2021	R\$ 60503,293,47	06/12/2021	19/11/2021	Desconhecido
BJH-7482	ALDERITE ALVES DOS SANTOS	R937331-5	12/10/2021	R\$ 74550,130,16	06/12/2021	18/11/2021	Desconhecido
PYQ-1681	IVONE BORGES DA SILVA	S211519-6	12/10/2021	R\$ 60503,293,47	06/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
EML-3179	QUITERIA OLIVIA DA SILVA	R937401-5	13/10/2021	R\$ 74550,130,16	06/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
DOL-0160	MILTS COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA	R937561-5	13/10/2021	R\$ 74550,130,16	06/12/2021	18/11/2021	Mudou-se
BNR-7236	PEDRO SANTOS SILVA	S211553-6	13/10/2021	R\$ 60503,293,47	06/12/2021	19/11/2021	Desconhecido
COQ-8507	ROBERTO CARLOS NOBERTO DOS SANTOS	R938308-5	17/10/2021	R\$ 74550,130,16	09/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
COE-0847	EDSON WILTON DOS SANTOS	R938446-5	17/10/2021	R\$ 74550,130,16	09/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
BMW-4G48	DANUBIA SANTOS TEIXEIRA	R938570-5	17/10/2021	R\$ 74550,130,16	09/12/2021	18/11/2021	Mudou-se
DSQ-1105	M GOMES DE ASSIS ME	M185675-1	21/10/2021	R\$ 55500,130,16	13/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
BGJ-8649	RODRIGO PEREIRA ALVES	R939732-5	23/10/2021	R\$ 74630,195,23	20/12/2021	18/11/2021	Não Existe Número Indicado
CRI-9240	CREUZAMARIA VERAS DA SILVA	C335610-7	02/11/2021	R\$ 51930,293,47	20/12/2021	18/11/2021	Não Existe Número Indicado
PVL-2514	RENATA DE ARAUJO MOREIRA SCARIN	S212140-6	27/10/2021	R\$ 60503,293,47	20/12/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente

Placa do Veículo	Proprietário do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Conductor	Data	Motivo
EZP-5629	DEVAIR AIARROIO	S188635-6	05/09/2020	R\$ 60503,293,47	16/08/2021	19/11/2021	Mudou-se
Lote: 1 Tipo: Notificação Autuação RETORNO DOS CORREIOS						Período: 16/11/2021 até 23/11/2021	
OFS-5899	ROSIRENE DE SOUSA FEITOSA	R849317-5	01/10/2020	R\$ 74550,130,16	20/09/2021	19/11/2021	Não Procurado
GGT-5254	ALVARO LUIZ GOMES DOS SANTOS	S192627-6	11/11/2020	R\$ 60503,293,47	18/10/2021	19/11/2021	Não Procurado
COT-0616	JOSE PAULO BASTOS DE OLIVEIRA	C169456-7	23/11/2020	R\$ 54522,195,23	18/10/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
IYV-2786	SEGART LOCAÇAO E MONTAGEM EIRELI	S193462-6	22/11/2020	R\$ 56732,130,16	18/10/2021	19/11/2021	Mudou-se
EFT-8577	MARGARETE FERNANDES DE LIMA CASTRO	S193557-6	24/11/2020	R\$ 60503,293,47	18/10/2021	19/11/2021	Não Procurado
ENB-7572	MARCOS ROBERTO GAMBARY	M171428-1	21/07/2021	R\$ 54600,130,16	13/09/2021	18/11/2021	Não Procurado
OPH-2629	DOUGLAS WILLIAN SIPRIANO	R922600-5	05/08/2021	R\$ 74550,130,16	27/09/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
RIC-5J60	JOAO WILKER LIMA ANASTACIO	R926064-5	25/08/2021	R\$ 74550,130,16	18/10/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
LVN-8289	ANDREA MIRANDA DA SILVA LIMA	M184913-1	03/09/2021	R\$ 54521,195,23	03/11/2021	18/11/2021	Não Procurado
EKD-7H01	GAFT SOLUCOES EM LOGISTICA EIRELI	R928808-5	07/09/2021	R\$ 74550,130,16	03/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
HOJ-7C87	EDUARDO CHENFER RODRIGUES	R928895-5	08/09/2021	R\$ 74550,130,16	08/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
QPV-9H97	ROBERTA MARTINHO	R928974-5	08/09/2021	R\$ 74550,130,16	08/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
CLF-7495	ROGERIO AUGUSTO PAIXAO GALVAO	R929322-5	10/09/2021	R\$ 74550,130,16	08/11/2021	18/11/2021	Não Procurado
ORC-7627	ELBA CORREIA DE OLIVEIRA	R930095-5	13/09/2021	R\$ 74550,130,16	08/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
DHP-0784	EVANDRO ALVES DE SOUSA	R930124-5	13/09/2021	R\$ 74550,130,16	08/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
AOY-1170	FERNANDO LUIZ FIN	R930225-5	14/09/2021	R\$ 74550,130,16	08/11/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente
EAJ-0733	IVANI FERREIRA LIMA	R930351-5	14/09/2021	R\$ 74550,130,16	08/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
CLF-7495	ROGERIO AUGUSTO PAIXAO GALVAO	R930378-5	14/09/2021	R\$ 74550,130,16	08/11/2021	18/11/2021	Não Procurado
CLF-7495	ROGERIO AUGUSTO PAIXAO GALVAO	R930421-5	14/09/2021	R\$ 74550,130,16	08/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
FUO-2J52	JULIO ALEXANDRE BATISTA	C349305-7	20/09/2021	R\$ 54521,195,23	08/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
ORC-7627	ELBA CORREIA DE OLIVEIRA	C85592-7	20/09/2021	R\$ 51851,195,23	08/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
OLX-8E50	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	R931351-5	19/09/2021	R\$ 74550,130,16	12/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
CLF-7495	ROGERIO AUGUSTO PAIXAO GALVAO	R931953-5	21/09/2021	R\$ 74550,130,16	12/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
CLF-7495	ROGERIO AUGUSTO PAIXAO GALVAO	R932028-5	21/09/2021	R\$ 74550,130,16	12/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
CMO-8683	MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA	R932633-5	24/09/2021	R\$ 74550,130,16	19/11/2021	19/11/2021	Desconhecido
DRR-5G94	ELY VIEIRA DA SILVA	R933202-5	26/09/2021	R\$ 74550,130,16	22/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
EWM-8559	SOLANGE NEVES DA SILVA	S210747-6	25/09/2021	R\$ 60503,293,47	16/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
CFF-1144	NELSON MONTEIRO DE SOUZA	C12168-7	30/09/2021	R\$ 55500,130,16	19/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
DHP-0784	EVANDRO ALVES DE SOUSA	R933933-5	28/09/2021	R\$ 74550,130,16	22/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
CVT-6J16	ELIAS ALVES PEREIRA LIMA	R934394-5	01/10/2021	R\$ 74550,130,16	22/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
EKD-7H01	GAFT SOLUCOES EM LOGISTICA EIRELI	R935503-5	05/10/2021	R\$ 74630,195,23	02/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
EWG-7109	REDE SANTANA DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA	C335453-7	13/10/2021	R\$ 52070,88,38	02/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
OPE-0990	COSME JOSE DE OLIVEIRA	R936222-5	08/10/2021	R\$ 74550,130,16	03/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
DWO-0143	MIGUEL LOPES FERNANDES DA SILVA	R936417-5	09/10/2021	R\$ 74550,130,16	06/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
DWO-0143	MIGUEL LOPES FERNANDES DA SILVA	R936461-5	09/10/2021	R\$ 74550,130,16	06/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado

FHB-9437	ANDREA CRISTINA SCHOPP ROMERO	R936488-5	09/10/2021	74550	R\$ 130,16	06/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
----------	-------------------------------	-----------	------------	-------	------------	------------	------------	----------

Lote: 1
 Tipo: Notificação Autuação
 RETORNO DOS CORREIOS

Período: 16/11/2021 ate 23/11/2021

Placa do Veículo	Proprietário do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Fraço para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo
MKV-8H17	AITAIR LOURENCO DE SOUZA ABREU	S211249-6	08/10/2021	60503 R\$ 293,47	03/12/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente
DGK-2F99	FABIO PIRES DE JESUS	S211325-6	09/10/2021	60503 R\$ 293,47	02/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
EVD-2351	SUELEN CRISTINA ALMEIDA FERREIRA	C366143-7	15/10/2021	54521 R\$ 195,23	06/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
QPV-9H97	ROBERTA MARTINHO	R936584-5	10/10/2021	74550 R\$ 130,16	06/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
DUC-2065	MAURILIO RIBEIRO VAZ	S211428-6	10/10/2021	56732 R\$ 130,16	03/12/2021	19/11/2021	Desconhecido
DRS-2961	FELIPE LEONEL BRAGA	C290747-7	18/10/2021	55500 R\$ 130,16	06/12/2021	19/11/2021	Desconhecido
EZD-2629	LUIS FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS	R937324-5	12/10/2021	74550 R\$ 130,16	06/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
QPV-9H97	ROBERTA MARTINHO	R937381-5	13/10/2021	74550 R\$ 130,16	06/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
DHP-0784	EVANDRO ALVES DE SOUSA	R937667-5	14/10/2021	74630 R\$ 195,23	09/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
NYX-8C60	FELIPE SERVULO DA SILVA	R938273-5	17/10/2021	74550 R\$ 130,16	09/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
AJR-3836	SERGIO FERNANDES LIMA	R938561-5	17/10/2021	74550 R\$ 130,16	09/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
FRZ-3710	ELIZANGELA DA SILVA PEREIRA	R938635-5	17/10/2021	74550 R\$ 130,16	09/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
FBJ-0028	ALDA MARIA CAVALCANTI LUDGERIO PINHEIRO	R938665-5	18/10/2021	74550 R\$ 130,16	09/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
FTU-6G52	DOFK LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R938684-5	18/10/2021	74550 R\$ 130,16	09/12/2021	19/11/2021	Desconhecido
ERT-5D78	GILBERTO LIMA DE BRITO	R938966-5	19/10/2021	74550 R\$ 130,16	13/12/2021	19/11/2021	Desconhecido
AKJ-3913	MARIA ZELIA RODRIGUES PORTO	R939238-5	21/10/2021	74630 R\$ 195,23	13/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS: 179

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO
 CARAPICUIBA 24 de Novembro de 2021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro

- CTB e pela Resolução CONTRAN nº 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações. O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUIBA/SP. CEP: 06310-160 - Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento.

Lote: 1
 Tipo: Notificação Penalidade
 RETORNO DOS CORREIOS

Período: 16/11/2021 ate 23/11/2021

Placa do Veículo	Proprietário do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Vencimento	Data	Motivo
FGX-4H90	ADEILTON SILVA DOS SANTOS	R908902-5	28/05/2021	74550 R\$ 130,16	11/01/2022	19/11/2021	Desconhecido
CBB-3015	ADEMIR DOS SANTOS	S201777-6	25/03/2021	60503 R\$ 293,47	21/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
DZC-2249	ADILSON FERNANDES DA SILVA	R812459-5	25/04/2020	74550 R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
FNM-4615	AGEYNE LARA DE OLIVEIRA DINIZ	R887431-5	03/03/2021	74550 R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente
EVT-9224	AGNUS VERDURAS LTDA EPP	R877716-5	23/01/2021	74710 R\$ 880,41	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
ELX-0087	ALAN OLIVEIRA DE MORAIS	R902269-5	30/04/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
ELX-0087	ALAN OLIVEIRA DE MORAIS	R896954-5	08/04/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
ELX-0087	ALAN OLIVEIRA DE MORAIS	R899510-5	18/04/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
ELX-0087	ALAN OLIVEIRA DE MORAIS	R901800-5	27/04/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
GHD-7064	ALDO GONCALVES DE BARROS	R896192-5	05/04/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
DLM-4918	ALEA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	R899383-5	17/04/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
HU-5465	ALEX MAGNUM DA SILVA TARIFA	R814148-5	02/05/2020	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente
FWB-0F68	ALEXANDRE BORGES MACHADO 14515845802	R894445-5	29/03/2021	74630 R\$ 195,23	21/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
DRY-2401	ALEXANDRE DA SILVA	R885745-5	24/02/2021	74630 R\$ 195,23	17/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
HHT-4550	ALFREDO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR	R807917-5	05/04/2020	74550 R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
DEI-1059	AMANDA MATEUS DA CONCEIÇÃO	R813714-5	28/04/2020	74550 R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
FDU-2F23	AMARILDO DAMASIO	R876273-5	17/01/2021	74550 R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
FDU-2F23	AMARILDO DAMASIO	R892169-5	21/03/2021	74550 R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
EGU-7514	AMILTON ROCHA SANTOS	R897904-5	11/04/2021	74630 R\$ 195,23	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
EEY-2027	ANA MARIA MARTINS RIBEIRO	R815039-5	06/05/2020	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
ESQ-6825	ANALIA DE ARAUJO MAGALHAES	R809696-5	12/04/2020	74550 R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Desconhecido
DIP-4906	ANDERSON DA SILVA SOUSA	R897110-5	09/04/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente
FVI-6540	ANDERSON MARTINS MOREIRA	R877975-5	24/01/2021	74550 R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
CLB-6488	ANDRE LUIS LOBO DOS SANTOS	S184720-6	05/04/2020	60503 R\$ 293,47	14/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
HHG-4713	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	R817580-5	17/05/2020	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
DES-8878	ANDRE SANTOS NASCIMENTO	C126293-7	30/03/2021	55500 R\$ 130,16	06/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
HCV-5281	ANDREA VALENCIO PESEK	R812135-5	24/04/2020	74550 R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
HCV-5281	ANDREA VALENCIO PESEK	R808309-5	07/04/2020	74550 R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
DKN-7D24	ANSELMO DE PADUA DIAS	R877034-5	20/01/2021	74550 R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
KYP-3D95	ANTONIO ALCIEU FOGACA CATALDI	R811792-5	22/04/2020	74550 R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
QNQ-3B63	ANTONIO CESAR DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	R893005-5	25/03/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
JKY-5363	ANTONIO VIELRA DA SILVA	R815434-5	08/05/2020	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
JKY-5363	ANTONIO VIELRA DA SILVA	R815994-5	10/05/2020	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
JKY-5363	ANTONIO VIELRA DA SILVA	R820575-5	30/05/2020	74550 R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
APX-4233	ANYLTON SOARES NONATO PADARIA ME	R903532-5	05/05/2021	74550 R\$ 130,16	11/01/2022	19/11/2021	Mudou-se
FZL-5A65	APARECIDA DE JESUS SOUZA	R903127-5	04/05/2021	74550 R\$ 130,16	11/01/2022	19/11/2021	Endereço Insuficiente
HCD-4647	ARABESCO MARMORES E GRANITOS LTDA	R895255-5	02/04/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
ERY-1051	ARAMIS F S DE C DE ACESSO LTDA ME	R893178-5	25/03/2021	74550 R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Desconhecido
ALI-9D31	ARIOVALDO DIAS DOS SANTOS	R888434-5	07/03/2021	74550 R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado

JHZ-8792	EVANILSON LIMA FERREIRA	R819648-5	25/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	EGP-2483	HAJA LUZ COM DE CDS INSTRUMENTOS MUSICAL	S197947-6	27/01/2021	60503	R\$ 293,47	15/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
CMB-2227	EVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO	C305042-7	28/05/2021	55500	R\$ 130,16	10/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	CSR-8686	HAROLDO CICEIRO DA SILVA	R889775-5	13/03/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
ECT-0782	FABIANO MESSIAS DE JESUS SILVA	R893151-5	25/03/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Desconhecido	FUJ-0451	HEBERT ORLANDO MEDEIROS	R813588-5	28/04/2020	74550	R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
FGE-1858	FABIO ALMEIDA MOTA	C290539-7	13/05/2021	55680	R\$ 195,23	10/01/2022	19/11/2021	Desconhecido	FLJ-1973	HELAINÉ MACHADO DA SILVA ELIZEU	R904443-5	09/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
GGK-5109	FABIO LUZ DE GODOI	R897258-5	09/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente	CZP-7D53	HELEN DOS SANTOS VIEIRA	R909052-5	29/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
HNE-6662	FELIPE CRISTIAN DE JESUS ARAUJO	C373426-7	13/05/2021	55500	R\$ 130,16	10/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	EIR-5952	IMPACTO GOUVEIA CONSTRUTORA E INCORPORADO	R879283-5	29/01/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
DWE-6374	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	R908940-5	29/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	FDP-0334	INDIANAPOLIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R894316-5	29/03/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
MJS-4633	FERNANDO GONCALVES FAVERO JUNIOR	R882924-5	13/02/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	FDP-0334	INDIANAPOLIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R899324-5	17/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
FUR-4211	FERNANDO LINO DE SOUZA	R896284-5	05/04/2021	74630	R\$ 195,23	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se	EAV-8783	INES RESENDE BATISTA	C11813-7	12/05/2021	54522	R\$ 195,23	10/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
EVS-1645	FLA CON LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAME	R877444-5	22/01/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Mudou-se	FTT-3590	INOVE C TELECOMUNICACOES LTDA ME	R896815-5	08/04/2021	74630	R\$ 195,23	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
CWD-1077	FLAVIO PEREIRA BRANDAO	R902690-5	02/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	FTT-3590	INOVE C TELECOMUNICACOES LTDA ME	R896970-5	08/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
PYZ-0F92	FRANCINE NOIA DE SOUZA	R902722-5	02/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	QNJ-4515	ISAIAS ANDRE DE SIQUEIRA	R808714-5	09/04/2020	74550	R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Desconhecido
POV-0D02	FRANCISCA VALDENICE DE SOUZA DIAS	R879256-5	29/01/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Mudou-se	DEX-6040	ISAIAS MARTINS	R897084-5	09/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
FMD-4584	FRANCISCO HAMILTON BARBOSA	S199591-6	19/02/2021	60503	R\$ 293,47	15/12/2021	19/11/2021	Mudou-se	GJN-1H58	ISRAEL ANTONIO DE ARAUJO	M184122-1	22/04/2021	55680	R\$ 195,23	06/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
DGJ-6397	FRANCISCO MOISES CRUZ TEGENBOSCH	R874223-5	10/01/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	GJN-1H58	ISRAEL ANTONIO DE ARAUJO	R890279-5	14/03/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
EVI-4148	GABRIEL RONDINI DA SILVA	M177453-1	25/04/2020	52582	R\$ 293,47	16/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	ENQ-6782	IZZO MOVEIS & DECORACOES LTDA ME	R902506-5	01/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	19/11/2021	Mudou-se
IHI-4F51	GABRIEL VANDRESEN TRANSPORTES	S201612-6	23/03/2021	60503	R\$ 293,47	15/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	FUR-2588	J ERCILIO DE OLIVEIRA ADVGADOS	R820866-5	31/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
EKD-7H01	GAFT SOLUCOES EM LOGISTICA EIRELI	R893731-5	27/03/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se	FUR-2588	J ERCILIO DE OLIVEIRA ADVGADOS	R815089-5	06/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
EKD-7H01	GAFT SOLUCOES EM LOGISTICA EIRELI	R894714-5	30/03/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se	ELZ-5418	J P M LOCADORA DE VEICULOS ME	R898812-5	15/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
EKD-7H01	GAFT SOLUCOES EM LOGISTICA EIRELI	C334287-7	12/04/2021	55090	R\$ 130,16	06/12/2021	19/11/2021	Mudou-se	ATP-2951	JC.DURIGAM COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA.	S201682-6	24/03/2021	60503	R\$ 293,47	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
EKD-7H01	GAFT SOLUCOES EM LOGISTICA EIRELI	R898404-5	13/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se	DEB-5523	JAILSON ALVES BARBOSA	R896963-5	08/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
EKD-7H01	GAFT SOLUCOES EM LOGISTICA EIRELI	R898848-5	15/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se	EJM-2151	JHON HERMAN MONTES CARVAJAL	R810609-5	17/04/2020	74550	R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
EKD-7H01	GAFT SOLUCOES EM LOGISTICA EIRELI	R900078-5	20/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se	EJM-2151	JHON HERMAN MONTES CARVAJAL	S185064-6	23/04/2020	60503	R\$ 293,47	14/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
EKD-7H01	GAFT SOLUCOES EM LOGISTICA EIRELI	R900261-5	21/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se	BTH-3C51	JNO TERRAPLENAGEM LTDA ME	S197587-6	21/01/2021	60503	R\$ 293,47	15/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
DGO-5606	GAMALIEL RAMOS	R898890-5	15/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	BTH-3C51	JNO TERRAPLENAGEM LTDA ME	S199954-6	23/02/2021	60503	R\$ 293,47	15/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
FAA-8628	GENALDO DE MOURA LIMA	R818571-5	21/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente	ELF-3196	JOAO RODRIGO FROES GUERRA	R893207-5	25/03/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Desconhecido
FAA-8628	GENALDO DE MOURA LIMA	R820687-5	30/05/2020	74630	R\$ 195,23	27/12/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente	DUE-2E01	JOAQUIM GERMANO	R874975-5	12/01/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
FAA-8628	GENALDO DE MOURA LIMA	R820786-5	30/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente	CET-1335	JOEL RODRIGUES BISCAIA	R894422-5	29/03/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Desconhecido
FAA-8628	GENALDO DE MOURA LIMA	R820788-5	30/05/2020	74630	R\$ 195,23	27/12/2021	19/11/2021	Endereço Insuficiente	DJP-3323	JOICE VILELA MIRANDA	C349010-7	12/05/2021	55414	R\$ 195,23	10/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
PZG-1A16	GEORGE HAMILTON DOS SANTOS CONTI	R895670-5	03/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	EBR-8B58	JONATHAS DA SILVA MARCELINO	R907632-5	23/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
PZG-1A16	GEORGE HAMILTON DOS SANTOS CONTI	R898945-5	15/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	FNG-9410	JORGE ANTONIO DA SILVA	R809869-5	13/04/2020	74630	R\$ 195,23	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
PZG-1A16	GEORGE HAMILTON DOS SANTOS CONTI	R901045-5	24/04/2021	74550	R\$ 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	FNG-9410	JORGE ANTONIO DA SILVA	R812564-5	25/04/2020	74710	R\$ 880,41	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
BFG-0204	GILSON MEIRELES DE MELO	R819757-5	25/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	FNG-9410	JORGE ANTONIO DA SILVA	R808340-5	07/04/2020	74550	R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
CGV-4299	GIOVANI MEROLA	R877997-5	24/01/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Mudou-se	FNG-9410	JORGE ANTONIO DA SILVA	R808755-5	09/04/2020	74550	R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
FJN-3E75	GLEDSON ALVES DA SILVA	R889992-5	13/03/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Mudou-se	BGC-2A94	JORGE JOSE RAIMUNDO	R821031-5	31/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Desconhecido
DOG-5761	GOLD TRAINING TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	R811710-5	22/04/2020	74550	R\$ 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se	FQZ-0480	JORGE LUIS NARVAEZ DUQUE	R887785-5	04/03/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
EUE-4963	GROVER QUINTELOS FERRELL	C290532-7	13/05/2021	55500	R\$ 130,16	10/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	FQZ-0480	JORGE LUIS NARVAEZ DUQUE	R888883-5	08/03/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
GBC-4645	GTC GLOBAL TRANSECTION IMP E EXP LT	R876698-5	19/01/2021	74550	R\$ 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado	EMH-2599	JOSE DA CRUZ SOBRINHO	S203537-6	23/04/2021	60503	R\$ 293,47	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
COY-8556	GUSTAVO BATISTA DOS SANTOS	R820811-5	31/05/2020	74630	R\$ 195,23	27/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	CRB-8338	JOSE DINO ROLLIM MOTOS ME	N185425-7	02/12/2020	50020	R\$ 195,23	30/07/2021	19/11/2021	Mudou-se
DIP-1689	GUSTAVO BRITO DA SILVA	S203972-6	01/05/2021	60503	R\$ 293,47	11/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado	BPD-8953	JOSE FERNANDO BERNARDINO	R819121-5	24/05/2020	74550	R\$ 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
									PIB-7605	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	R904644-5	09/05/2021	74550	R\$ 130,16	11/01/2022	19/11/2021	Desconhecido

DMP-1877	VENICE VEICULOS E PECAS LTDA	S202474-6	07/04/2021	60503	RS 293,47	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
CXY-4896	VERANILDE FURTADO FREITAS	R822505-5	08/06/2020	74550	RS 130,16	20/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
EKH-7451	VIACAO OSASCO LTDA	R820493-5	29/05/2020	74550	RS 130,16	27/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
FFA-4388	VINICIUS DANIEL ANTUNES OLIVEIRA	R812382-5	25/04/2020	74550	RS 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
FAV-6159	VINICIUS ROBERTOM DE PINA	R807680-5	04/04/2020	74550	RS 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
FAV-6159	VINICIUS ROBERTOM DE PINA	R898758-5	15/04/2021	74550	RS 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
FAV-6159	VINICIUS ROBERTOM DE PINA	R807950-5	05/04/2020	74550	RS 130,16	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
EYV-5632	VIVIAN CRISTINE MUNHOZ	R886795-5	28/02/2021	74550	RS 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Mudou-se
CTC-8775	VLADEMIR MOZINI	M175667-1	03/04/2020	55500	RS 130,16	16/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
FFZ-2690	WAGNER DE SOUSA VIEIRA COSMETICOS EPP	R900479-5	21/04/2021	74630	RS 195,23	21/12/2021	19/11/2021	Não Procurado
PER-2904	WEA GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	R811733-5	22/04/2020	74630	RS 195,23	17/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
ELC-0H20	WERBSON D MOREIRA MANUTENCAO RASTREADORE	R902170-5	30/04/2021	74550	RS 130,16	21/12/2021	19/11/2021	Mudou-se
JXF-4738	WILLIAN DE OLIVEIRA PASSINI	R877047-5	20/01/2021	74550	RS 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
JXF-4738	WILLIAN DE OLIVEIRA PASSINI	R882448-5	11/02/2021	74630	RS 195,23	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
JXF-4738	WILLIAN DE OLIVEIRA PASSINI	R885616-5	23/02/2021	74550	RS 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
JXF-4738	WILLIAN DE OLIVEIRA PASSINI	R888867-5	08/03/2021	74550	RS 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
JXF-4738	WILLIAN DE OLIVEIRA PASSINI	R882424-5	11/02/2021	74550	RS 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
JXF-4738	WILLIAN DE OLIVEIRA PASSINI	R884277-5	18/02/2021	74550	RS 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
JXF-4738	WILLIAN DE OLIVEIRA PASSINI	R886174-5	26/02/2021	74550	RS 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
JXF-4738	WILLIAN DE OLIVEIRA PASSINI	R887120-5	01/03/2021	74550	RS 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
JXF-4738	WILLIAN DE OLIVEIRA PASSINI	R889428-5	11/03/2021	74550	RS 130,16	17/11/2021	19/11/2021	Não Procurado
QPV-9H45	WILLIAN FERNANDO DE JESUS	S203211-6	18/04/2021	60503	RS 293,47	21/12/2021	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
BOH-4041	WILSON LEITE DE MAGALHAES	S204509-6	08/05/2021	60503	RS 293,47	11/01/2022	19/11/2021	Não Existe Número Indicado
	TOTAL DE NOTIFICACOES DE PENALIDADE DEVOLVIDA	385						

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2017
CHAMAMENTO 106**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores

de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
62244	TITO JAMES DA SILVA CUNHA	628837513	148º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
68156	EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	192362124	79º

Carapicuíba, 26 de novembro de 2021.
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2017
CHAMAMENTO 48**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2017, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE SAÚDE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12141	DOUGLAS TADEU DOS SANTOS	477781470	65º
10707	MARIA ROSILENE FERREIRA DA SILVA	493703755	66º

Carapicuíba, 26 de novembro de 2021.
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 95**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do**

ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
35518	LUCIANA DE BRITO SANTOS	97002513180	101º
31639	ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	242892188	102º

Carapicuíba, 26 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018
CHAMAMENTO 68

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50764	BEATRIZ MARCÍLIO GUERRERO	436886959	31º

Carapicuíba, 26 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 51

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
61375	DENISE COSTA CALDEIRA ALVES DOS SANTOS	290001663	285º
60367	IVONE DE SOUZA ALVES FIGUEIREDO	291697069	286º
65433	NIZAILDE ALMEIDA DE SANTANA	60490924X	287º
62848	TATIANA PEDROSO DA SILVA	343531914	288º
62256	VALERIA APARECIDA DO PRADO	42182 9138	289º
62054	KETEMILER RODRIGO DOS SANTOS	324116470	290º
67162	REGIANE DE ALMEIDA NUNES SANTOS	417140617	291º
62264	WIGNA CARDOSO YABUKE	428881282	292º
68819	ROSANA BATISTA DOS SANTOS	350233822	293º

Carapicuíba, 26 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018
CHAMAMENTO 70

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da

CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
55555	ANDREA GOMES DA SILVA	332524504	114º

Carapicuíba, 26 de Novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019
CHAMAMENTO 51

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MÉDICO INFECTOLOGISTA UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
200055	GABRIELA APARECIDA DA SILVA	13824561	13º

Carapicuíba, 26 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2021
CHAMAMENTO 08

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4042	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	183260405	13º
4045	TIAGO DA SILVA GOMES	472095900	14º

Carapicuíba, 26 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2021
CHAMAMENTO 02

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há

30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

Médico Clínico Geral UBS			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6097	RODRIGO WERNER TOCCOLI	449704890	6º
6036	LEONARDO CARNEIRO DA SILVA	46539694	7º
6078	FERNANDA PEREIRA DIAS	376794896	8º

Carapicuíba, 26 de novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 09/2021

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº 1.619/1993, Lei Municipal nº 3.592/19, Lei Municipal nº 3.260/14, Lei Municipal nº 3.553/18, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e das que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.619/1993, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de Carapicuíba/SP.

1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I - CARGO, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Analista de T.I.	01	00	R\$ 3.412,19 / mês + benefícios conforme Leis Municipais nºs. 3653/2020 (1), 3247/2013 (2) e 1053/1988 (3)	40 horas	Ensino superior completo na área.	R\$ 25,44
Fiscal de Tributos	02	00	R\$ 1.260,74 / mês + benefícios conforme Leis Municipais nºs. 3653/2020 (1), 3247/2013 (2) e 1053/1988 (3)	40 horas	Curso técnico completo em Contabilidade e registro no CRO.	R\$ 25,44
Instrutor de Práticas Desportivas	01	00	R\$ 1.905,20 / mês + benefícios conforme Leis Municipais nºs. 3653/2020 (1), 3247/2013 (2) e 1053/1988 (3)	40 horas	Ensino superior completo em Educação Física e registro no CREF.	R\$ 25,44

Legenda:

(1) Abono Mensal no valor de R\$ 180,00 (somente para servidor com remuneração máxima de R\$ 3.200,00) / Cesta Básica no valor de R\$ 130,16;

(2) Sacola Básica na quantidade de 40 kg (somente para servidor com vencimentos máximo de R\$ 3.200,00);

(3) Vale-Transporte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 10.5 do Capítulo 10** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba;

2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br**, iniciando-se no dia 3 de dezembro de 2021 e encerrando-se no dia 7 de janeiro de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária (preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal), com vencimento para o dia **10 de janeiro de 2022**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar apenas uma inscrição neste Concurso Público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato deverá optar somente por uma inscrição, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões), mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de

um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **14 de janeiro de 2022**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 9 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil posterior ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e Cargo público ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: **Prefeitura do Município de Carapicuíba - Concurso Público 09/2021 - "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B - Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o dia útil subsequente ao

término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **14 de janeiro de 2022**, acessar o site www.concursosrbo.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.

4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B - Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura do Município de Carapicuíba - Concurso Público 09/2021**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.

4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Analista de T.I. Fiscal de Tributos Instrutor de Práticas Desportivas	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

5.3. As questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Carapicuíba/SP**, na data prevista de **30 de janeiro de 2022**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, observado o horário oficial de Brasília/DF, **podendo sofrer alteração na data, em decorrência do Plano São Paulo para enfrentamento à COVID-19**.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Carapicuíba/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **21 de janeiro de 2022**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

6.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as

conseqüências advindas de sua omissão.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail duvidas@rboconcursos.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas conseqüências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRMV, COREN, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

d) Máscara de proteção (medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19)).

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

6.8.3.3. Entrar ou permanecer no local de exame sem utilizar a máscara de proteção.

6.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

6.8.5. O descumprimento dos itens 6.8.3.1, 6.8.3.2, 6.8.3.3 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato.

6.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.9. Quanto às Provas:

6.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

6.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

6.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.

6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b", deste Capítulo;

6.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;

6.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

6.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

6.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

6.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

6.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

6.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

6.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

6.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para todos os cargos

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

8.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 9. Dos Recursos deste Edital.

8.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

8.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br e publicado no Diário Oficial de Carapicuíba.

8.6.1. Serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

8.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

8.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

8.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

8.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

8.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

8.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 8.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

8.9. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- Divulgação do edital de abertura;
- Divulgação do indeferimento de inscrição;
- Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
- Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
- Divulgação da classificação.

9.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

9.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.concursosrbo.com.br/>, acessar a área da **Prefeitura do Município de Carapicuíba - Edital Nº 09/2021 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 9.2.

9.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

9.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

9.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/>, na área da **Prefeitura do Município de Carapicuíba - Edital Nº 09/2021 (Concurso Público)**.

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

9.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

9.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das

especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.9.

9.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, dentro do prazo de validade do certame.

10.2. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

10.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse na **Prefeitura do Município de Carapicuíba** será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carapicuíba – Lei Municipal nº 1.619/1993 e Lei Municipal nº 3.592/2019.

10.4. A convocação será realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

10.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRMV, COREN, etc.), se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

10.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

10.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

10.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

10.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

10.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

10.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do concurso.

10.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

10.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme estabelecido no subitem 10.4 e no prazo estipulado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

10.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será

eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

10.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

10.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

10.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme o disposto nos itens 11.8 e 11.9 do Capítulo 11 deste Edital.

10.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

11.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

11.3. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. Caberá à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br.

11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br.

11.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail candidato@rboconcursos.com.br, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, situada à Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP - CEP 06.310-030, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.

11.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

11.10. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.10.1. Endereço não atualizado.

11.10.2. Endereço de difícil acesso.

11.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

11.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

11.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.12. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

11.13. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.15. A legislação indicada no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

11.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Especial e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

11.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Carapicuíba, 26 de novembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

ANALISTA DE T.I.

Encarregar-se de instalar, suportar, e manter servidores e outros sistemas, e planejar para responder a indisponibilidades de serviços e outros problemas. Outras tarefas incluem programação de scripts ou programas pequenos, gerenciamento de projetos para projetos relacionados a sistemas, supervisionar ou treinar técnicos de operação e de apoio, e consultoria para problemas de sistemas além do conhecimento do Técnico de Apoio ao Usuário ou Suporte de Primeiro Nível. Tendo ainda como responsabilidade; analisar e avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos departamentos da Prefeitura.

FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, orientando o contribuinte quanto a aplicação da legislação; executar atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos, bem como realizar quaisquer diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas; realizar levantamento de serviço fiscal básico, verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; emitir documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social; informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandatos de segurança e ação jurídicas em geral; realizar diligências para fins de conferência das guias de ICMS e de DIPAM. Executar outras atividades inerentes à área fiscal a critério da Administração Superior.

INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS

Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar atividades de Educação Física aos acadêmicos dos vários cursos. Exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes acadêmicas e de servidores nas várias modalidades esportivas. Programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PARA TODOS OS CARGOS
LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: operações, propriedades, múltiplos e divisores. Números Racionais: operações e propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

**ANALISTA DE T.I.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Raciocínio Lógico: habilidade em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas e eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos. Conhecimento em análise de negócios orientado a resultados; Projetos e desenvolvimento de sistemas desde a concepção até sua implantação; Análise e documentação de processos complexos de negócio em forma de especificação funcional; Áreas de negócios no setor público, tributação, planejamento, orçamento e finanças públicas; Conhecimento em desenvolvimento.NET, PHP, OO, HTML 5; Conhecimento em Banco de Dados Padrão ANSI/SQL; Metodologia para soluções de problemas (PDCA); UML, MVC, BPM/BPMN, ITIL, COBIT, PMBOK e das ISOs 9.001, 12.207 e BPO; Gerenciamento de projetos (escopo, recursos e prazos); Mapeamento de processos, elaboração de planos de trabalho e cronogramas (Xp, Scrum, Kanban, RUP) e seus softwares; Estimativa de atividades utilizando o método de análise por ponto de função, Enterprise Architect.

**FISCAL DE TRIBUTOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência e Limitações do Poder de Tributar. Tributo e sua classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União, Estados e Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº 6.830/1980. Legislação Federal do ISS: Lei Complementar 116/2003; Lei Complementar 147/2014. Lei Orgânica Municipal. Código Tributário do Município. Aspectos constitucionais de normas de direito tributário. Lei nº 5172/66 - Código Tributário Nacional. Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

**INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros. Condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Práticas desportivas, modalidades e regramentos.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº. 09/2021 - Prefeitura do Município de
Carapicuíba**

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?
“SIM” “NÃO”

Se sim, especifique a deficiência: _____

 Nº do CID: _____
 Nome do médico que assina do Laudo: _____

 Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SABATISTA (GUARDA O SÁBADO)
- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B - Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Carapicuíba, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA Nº. 1.838, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR Comissão que atuará no **Concurso Público nº. 09/2021**, composta pelos membros **KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS** - Matrícula 49047, **LUDGERIO ROCHA DE MATOS** - Matrícula 48192, **GENIVALDO BARBOSA DA SILVA** - Matrícula 2237, **MAURO PEREIRA DOS SANTOS** - Matrícula 41171, **CRISTIANE DESIDERIO EVANGELISTA BUSO** - Matrícula 50603, **JORGE ANTONIO DIAS DE JESUS** - Matrícula 41027, e **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS** - Matrícula 11762, todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais membros.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

III - Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura de Carapicuíba, 29 de setembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2202 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores **GERALDO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 18.801, **REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA**, matrícula nº 44.421 e **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 42.701, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC 011397/989/20-3 e 012266/989/20-1, que julgou irregular a Tomada de Preços nº 44/2019, cujo objeto foi a Contratação de empresa para a construção de área de lazer na COHAB V, firmados com a empresa Teto Construtora S/A.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 26 de novembro de 2021

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº.2117 de 26 DE NOVEMBRO DE 2021 DETERMINAR abertura de Sindicância Apuratória, fato ocorrido em 14/11/2021 no CECOM conforme processo nº 50925/2021.

PORTARIA Nº. 2118, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA JOSE DOS SANTOS, matrícula 3382, admitido (a) em 23/06/1989, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2119, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOSE GIVALDO DA SILVA, matrícula 6633, admitido (a) em 09/03/1992, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SIMONE JULIANI MARTELLO, matrícula 6803, admitido (a) em 01/04/1992, ocupante do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, referente ao período aquisitivo 2002/2007, a partir de 09/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) TEREZA NUNES MOREIRA, matrícula 7080, admitido (a) em 13/05/1992, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2122, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELIANA DE OLIVEIRA PRESTES, matrícula 7467, admitido (a) em 02/07/1992, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM ***, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2123, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) GILVONETE GOMES DOS S RODRIGUES, matrícula 7746, admitido (a) em 23/09/1992, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2007/2012, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2124, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) BERENICE JESUS ANTONIO, matrícula 8464, admitido (a) em 29/07/1993, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2125, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ANTONIA GONCALVES DE SOUZA MENEZES, matrícula 8519, admitido (a) em 18/08/1993, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 10/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2126, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARCIA REGINA RECCO PINHEIRO, matrícula 8723, admitido (a) em 21/10/1993, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 06/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2127, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) EDILEIA APARECIDA DA SILVA MANSANO, matrícula 10318, admitido (a) em 11/05/1995, ocupante do cargo de **VISITADOR SANITARIO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2128, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ILTON LINCOLN, matrícula 10802, admitido (a) em 01/09/1995, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo 2005/2010, a partir de 10/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2129, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 45 (QUARENTA E CINCO) dias ao (a) servidor (a) VANDERLEIA JUSTINO, matrícula 12540, admitido (a) em 11/04/1997, ocupante do cargo de **PAJEM***, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 15/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2130, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias ao (a) servidor (a) ANA DOS

SANTOS ARAGAO, matrícula 17721, admitido (a) em 17/10/2003, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 07/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2131, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELAINE APARECIDA CARDOSO DA SILVA, matrícula 17925, admitido (a) em 02/02/2004, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2132, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ANA PAULA MOREIRA GONZALEZ, matrícula 34736, admitido (a) em 10/06/2011, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2133, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ALESSANDRA APARECIDA PENA, matrícula 34769, admitido (a) em 20/06/2011, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2134, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JUSCELINA MARIA DA SILVA GOMES, matrícula 38016, admitido (a) em 19/07/2012, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2135, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias ao (a) servidor (a) MEIRISANGELA RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 38288, admitido (a) em 12/11/2012, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 20/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2136, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LOURDES APARECIDA DE SOUZA, matrícula 38316, admitido (a) em 13/11/2012, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2137, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) IVANI SILVA SANTOS, matrícula 38340, admitido (a) em 14/11/2012, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2138, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) DORALICE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 38722, admitido (a) em 16/01/2013, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 13/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2139, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) PATRICIA SILVINO OLIVEIRA ALVES, matrícula 38738, admitido (a) em 16/01/2013, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2140, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MICHEL CARDOSO DA SILVA, matrícula 38771, admitido (a) em 17/01/2013, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 20/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada

pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2141, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ERLICE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 38793, admitido (a) em 17/01/2013, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 20/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2142, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 45 (QUARENTA E CINCO) dias ao (a) servidor (a) VINICIUS RAMOS FERREIRA, matrícula 38798, admitido (a) em 17/01/2013, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ALESSANDRA RESENDE DOS SANTOS, matrícula 38799, admitido (a) em 17/01/2013, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2144, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) AVELINA CLEMENTE DE OLIVEIRA, matrícula 38820, admitido (a) em 18/01/2013, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2145, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOAO CRUZ, matrícula 39385, admitido (a) em 24/01/2013, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 23/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2146, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ADRIANA GERMANO DOS SANTOS MODESTO, matrícula 39571, admitido (a) em 18/01/2013, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 21/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2147, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) IVONE BATISTA PEDROSO DOS SANTOS, matrícula 39597, admitido (a) em 29/01/2013, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JACY ALVES DE JESUS SIQUEIRA, matrícula 39629, admitido (a) em 29/01/2013, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA BROCHADO DIAS DOS SANTOS, matrícula 40191, admitido (a) em 22/02/2013, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2150, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ALINE OLIVEIRA LINHARES, matrícula 40362, admitido (a) em 01/02/2013, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 06/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2151, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MIRZA PIRES DE ALMEIDA, matrícula 40439, admitido (a) em 04/03/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2152, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROSEMERIS ROSA, matrícula 40480, admitido (a) em 05/03/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2153, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CELIA MENDES VIEIRA, matrícula 40663, admitido (a) em 13/03/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2154, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) PRISCILA DOS REIS SOUSA, matrícula 40796, admitido (a) em 19/03/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 27/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2155, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) RONALDO FRANCA MARQUES, matrícula 41286, admitido (a) em 11/04/2013, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE PRATICAS DESPORTIVAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2156, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIANGELA ROMEIRO DE ANDRADE, matrícula 41585, admitido (a) em 24/04/2013, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2157, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SILVIA HELENA DA SILVA ARTHUSO, matrícula 41588, admitido (a) em 25/04/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 20/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2158, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE, matrícula 41724, admitido (a) em 09/05/2013, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2159, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA APARECIDA FERNANDES MOLES, matrícula 41977, admitido (a) em 29/05/2013, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 27/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2160, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SIDNEIANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 41997, admitido (a) em 06/06/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2161, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOSE ILTON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 41999, admitido (a) em 06/06/2013,

ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2162, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) FABIO ANTONIO DE FREITAS, matrícula 42021, admitido (a) em 06/06/2013, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2163, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIZA SANTANA DA SILVA COSTA, matrícula 42131, admitido (a) em 18/06/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 13/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2164, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) GISLENE DE GODOI FERREIRA RIBEIRO, matrícula 42341, admitido (a) em 05/07/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2165, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SARAH SILVA PEREIRA BRITO, matrícula 42686, admitido (a) em 08/11/2013, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2166, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) DEBORA NUNES ROSA, matrícula 43085, admitido (a) em 06/01/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2167, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) VANESSA GABRIELA LOPES, matrícula 43186, admitido (a) em 13/01/2014, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2168, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SHEILA APARECIDA DA SILVA, matrícula 43262, admitido (a) em 21/01/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 27/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2169, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) BEROALDO MANOEL DA SILVA, matrícula 43282, admitido (a) em 22/01/2014, ocupante do cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 23/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2170, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MEIRIENE ALVES FERREIRA LEITE, matrícula 43388, admitido (a) em 04/02/2014, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 20/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2171, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CAMILA BARRETO ROCHA, matrícula 43406, admitido (a) em 05/02/2014, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período

aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2172, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA MADALENA ELIAS, matrícula 43421, admitido (a) em 05/02/2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 27/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2173, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELIZETE BATISTA DE SOUSA SANTOS, matrícula 43522, admitido (a) em 14/02/2014, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 20/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2174, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ELZA RIBEIRO ROCHA, matrícula 44132, admitido (a) em 28/03/2014, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2175, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ANGELA PEREIRA DE SOUSA CARDOSO, matrícula 44164, admitido (a) em 03/04/2014, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2176, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LUCIA CIPRIANO DA SILVA, matrícula 44197, admitido (a) em 07/04/2014, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2177, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) NADIA SOUZA BRANDAO, matrícula 44276, admitido (a) em 16/04/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2021, a partir de 27/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2178, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ADRIANA GOMES DA SILVA, matrícula 44324, admitido (a) em 23/04/2014, ocupante do cargo de ASSESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 06/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA, matrícula 44473, admitido (a) em 06/05/2014, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 06/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2180, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 45 (QUARENTA E CINCO) dias ao (a) servidor (a) AGNALDO OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula 44713, admitido (a) em 04/06/2014, ocupante do cargo de GESTOR REGIONAL DE ZELADORIA EQUIPAMENTOS PUBLICOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 20/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2181, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ERALDO ROBERTO FARIAS, matrícula 44945, admitido (a) em 30/07/2014, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2182, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARTA ALVES DE MATOS VILELA SANTOS, matrícula 45051, admitido (a) em 21/08/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2183, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARLON FELIX DOS SANTOS, matrícula 45070, admitido (a) em 28/08/2014, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2184, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) NADIA HUSNI MAJID LIPPELT, matrícula 45080, admitido (a) em 28/08/2014, ocupante do cargo de DENTISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/12/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2185, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER ao (a) Senhor (a) CAROLINE DE JESUS FERREIRA, matrícula 43257, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença sem remuneração de 02 (dois) anos, a partir de 06/12/2021, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, com fundamento no artigo 38, da Lei Municipal nº 3052, de 16 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 2186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 44396, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em 20/12/2021, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 2187, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) MARILENE DE SOUSA NUNES, matrícula 42300, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em 20/12/2021, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 2188, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) THYALEN PRISCILA DA SILVA GOMES PAIVA, matrícula 44961, admitido (a) em 31/07/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 13/10/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2189, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias ao (a) servidor (a) REGINALDO FIRINO DA SILVA, matrícula 20689, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 14/10/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2190, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ALZIRA DE OLIVEIRA, matrícula 10199, admitido (a) em 19/04/1995, ocupante do cargo de ALMOXARIFE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2010/2015, retroagindo seus efeitos em 22/10/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2191, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias ao (a) servidor (a) APARECIDA FABIANA VIEGAS, matrícula 44168, admitido (a) em 03/04/2014, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TRABALHO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 25/10/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2192, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ALEX SANDRO RICARDO RODRIGUES DE BRITO, matrícula 36128, admitido (a) em 19/01/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, retroagindo seus efeitos em 31/10/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2193, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 9543, admitido (a) em 11/08/1994, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 1999/2004, retroagindo seus efeitos em 03/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2194, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 42701, admitido (a) em 12/11/2013, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 08/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2195, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA DAS NEVES DA SILVA SOUZA, matrícula 39892, admitido (a) em 07/02/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 16/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2196, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROBERT DIEGO LOPES MORETTI, matrícula 39685, admitido (a) em 31/01/2013, ocupante do cargo de VIGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 17/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2197, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) NEURACI SILVA DOS SANTOS, matrícula 44414, admitido (a) em 29/04/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 18/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2198, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) TEODILO PAES LANDIM DE SOUZA, matrícula 41016, admitido (a) em 01/04/2013, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 18/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2199, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) VANIA MARIA GOMES COUTINHO DA SILVA, matrícula 38821, admitido (a) em 18/01/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TRABALHO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 22/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2200, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) KATIA SILVA DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 20545, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, retroagindo seus efeitos em 24/11/2021, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2201, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 EXONERAR de officio o (a) Senhor (a) MARCIA VIEIRA DA SILVA, matrícula 52072, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB), do quadro de pessoal, de acordo com o artigo 13, §2º da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993, alterado pelo artigo 2, §1º da Lei nº 3.592, de 18 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 2203 de 26 DE NOVEMBRO DE 2021 DETERMINAR abertura de Sindicância Apuratória, referente a divergência na conferencia de material da GCM conforme processo nº 53550/2021.

PORTARIA Nº. 2204, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 EXONERAR o (a) Senhor (a) ALDNIR PAIXAO SANTOS SILVA, matrícula 51178, do cargo de GESTOR DE IMPRENSA E MIDIAS DIGITAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 2205, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) ALDNIR PAIXAO SANTOS SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG. 38.853.687-1 e CPF. nº. 323.297.628-01, no cargo em comissão de DIRETOR, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 2206, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 EXONERAR o (a) Senhor (a) KARINE DOS SANTOS BRANDINE, matrícula 51283, do cargo de ASSESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 2207, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) KARINE DOS SANTOS BRANDINE, portador (a) da cédula de identidade RG. 27.839.352-4 e CPF. nº. 246.503.218-67, no cargo em comissão de GESTOR DE IMPRENSA E MIDIAS DIGITAIS, referência B, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 2208, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) ADRIANA CLEIDE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 52075, do cargo de ATENDENTE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Carapicuíba, 26 de novembro de 2021.



Câmara Municipal de Carapicuíba

DECRETO LEGISLATIVO nº 165/2021

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Carapicuibana à Senhora "SÔNIA REGINA DE JESUS DOS SANTOS NEVES".)

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 179/2021
Autoria: Vereador César Augusto José "Guto José"

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica concedido Título de Cidadã Carapicuibana à Senhora "Sonia Regina de Jesus dos Santos Neves", pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Parágrafo único. O Título de que trata o "caput" deste artigo, será entregue em sessão solene especialmente designada para este fim.

Artigo 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 23 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA
Diretora Geral



Câmara Municipal de Carapicuíba

DECRETO LEGISLATIVO nº 166/2021

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Carapicuibana à “Sra. IRAILDES PEREIRA ROSA - IYÁLORÌŞA NITÁNIRÊ”.)

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 180/2021

Autoria: Vereadores Airtton dos Santos “Prof. Batata” e Ednaldo Souza Silva “Prof. Naldo”

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Carapicuibana a Autoridade Tradicional dos Povos Yorubanos, “Sra. IRAILDES PEREIRA ROSA - IYÁLORÌŞA NITÁNIRÊ”.

Art. 2º A outorga do presente título será feita em sessão solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 23 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

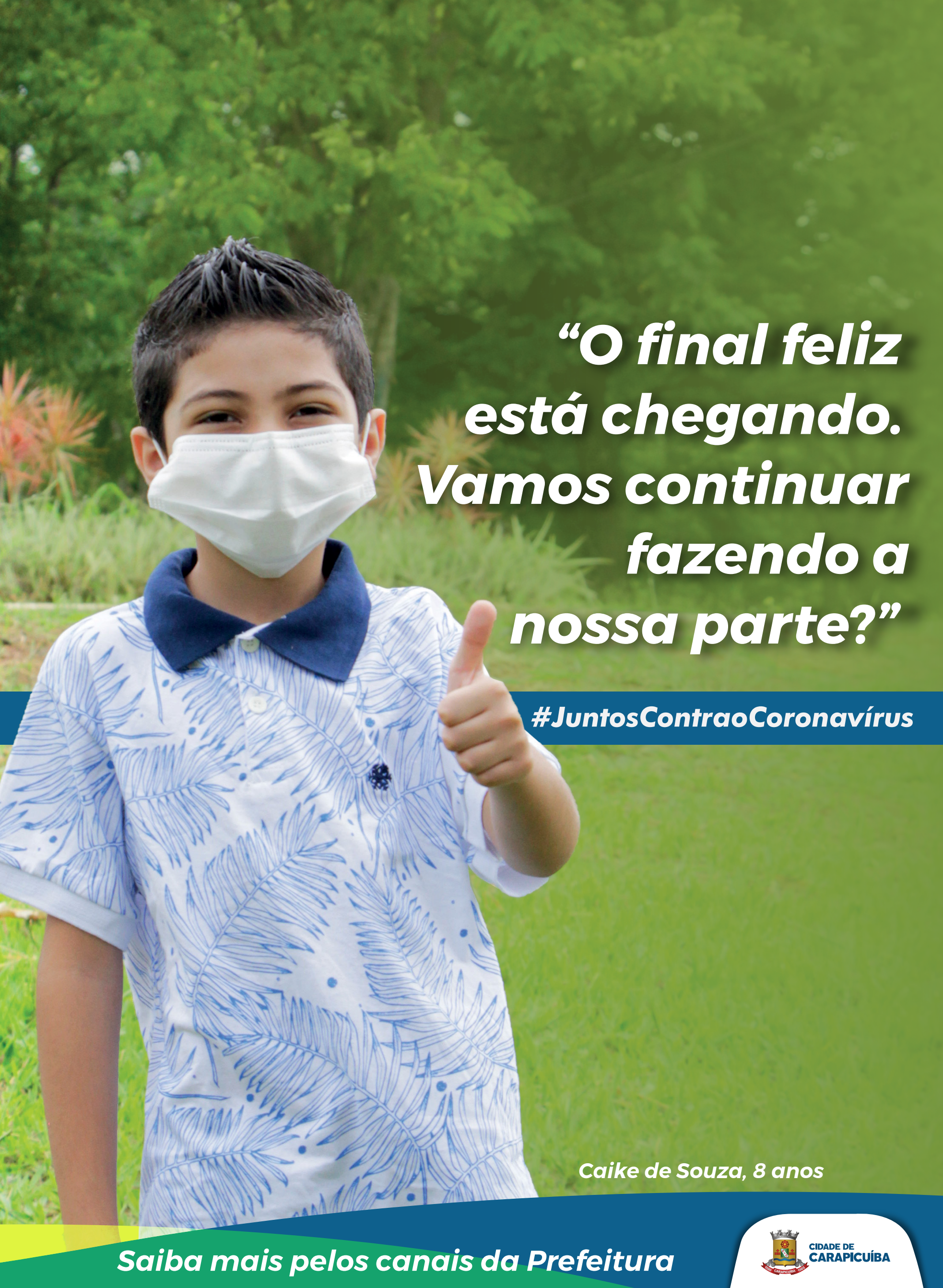
LUANA VIEIRA DA SILVA

Diretora Geral



Câmara Municipal de Carapicuíba

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2021 - PROCESSO Nº 2772/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação do sistema de ar condicionado, ventilação, exaustão mecânica e renovação de ar para o prédio da sede da Câmara Municipal de Carapicuíba, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo e demais anexos do Edital. A CPL após análise dos “Documentos de Habilitação” decide pela HABILITAÇÃO das empresas: Winter Garden EIRELI, Montes Aureos - Construções e Empreendimentos EIRELI e Sulamericana Engenharia Ltda. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação torna pública a presente decisão e na forma do Capítulo V da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, abre prazo legal para interposição de eventuais recursos por parte dos interessados. Será publicada no Diário Oficial do Município a data para continuidade do certame e abertura do envelope nº 02 - Proposta Comercial das empresas habilitadas. Carapicuíba, 25 de novembro de 2021. Carlos Angelo Cibin Laurenti - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**“O final feliz
está chegando.
Vamos continuar
fazendo a
nossa parte?”**

#JuntosContraoCoronavírus

Caике de Souza, 8 anos

Saiba mais pelos canais da Prefeitura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**